



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 08/07/2019

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 031/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 032/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 033/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de Obras Públicas Municipais.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 035/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.386,87 (cento e noventa e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na Lei nº 2645/2018, de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 036/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.579.207,67 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 074/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Dispõe sobre a implantação de casinhas, bebedouros e comedouros para cães nas Praças e áreas de lazer do Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 076/2019

Autoria do vereador Tony Lennon

Dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças carentes do Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 077/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Institui a campanha “Setembro Violeta”, em alusão à conscientização da violência contra a pessoa idosa no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 078/2019

Autoria do vereador Agnaldo do Alto da Glória

Dá a denominação de Unidade Básica de Saúde Manoel Lorentino dos Santos, à Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Glória.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2019

Autoria da Mesa Diretora

Concede licença à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, para afastamento de seu cargo.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

- Projeto de Lei nº 060/2019** **Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**
Dispõe sobre a afixação de cartazes com informações a respeito de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs, nos sanitários de órgãos públicos do Município de Sinop, e dá outras providências.
2ª votação
- Emenda Substitutiva nº 015/2019** **Autoria do vereador Hedvaldo Costa**
Substitui a súmula e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 060/2019, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2019** **Autoria dos vereadores Mauro Garcia e Joaquina**
Concede o Título de Cidadã Sinopense Honorária à senhora Cleusa Verônica Sroczynski Medina.
2ª votação
- Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2019** **Autoria do vereador Leonardo Visera**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Pedro Paulo Volkweis.
2ª votação
- Projeto de Lei Complementar nº 001/2019** **Autoria do Poder Executivo**
Regime de Urgência
Promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
1ª e única votação
- Parecer nº 089/2019** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 027/2019** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Substitutiva nº 016/2019** **Autoria do vereador Leonardo Visera**
Substitui o artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei Complementar nº 002/2019** **Autoria do Poder Executivo**
Regime de Urgência
Concede equiparação salarial na ordem de 0,12% (zero vírgula doze por cento) aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, altera as tabelas do PCCS desses profissionais e dá outras providências.
1ª e única votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 090/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar n° 002/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 028/2019

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar n° 002/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 011/2019

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar n° 002/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 062/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Fica instituída a Semana Municipal de Festividades e Tradições Nordestinas no Município de Sinop, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer n° 091/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 062/2019, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.

Parecer n° 012/2019

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 062/2019, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.

Moção de Aplauso n° 020/2019

Autoria do vereador Joaquina

Encaminha Moção de Aplauso aos organizadores do XV Varal de Poesia da UNEMAT, pelo estímulo e fomento à literatura mato-grossense.

Requerimento n° 115/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo de Souza Martinelli - Controlador Interno da Prefeitura de Sinop, informações referentes ao Processo n° 15419-9/2018, conforme descreve.

Requerimento n° 116/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Barbosa de Sousa Catelan - Fiscal do Contrato n° 075/2018, informações atinentes ao contrato firmado entre a Prefeitura e o ISSRV.

Requerimento n° 117/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações a respeito do Contrato n° 048/2019, firmado entre Prefeitura e a empresa Águas de Sinop, conforme pontua.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Requerimento nº 118/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, informações a respeito das estradas que foram patroladas, cascalhadas e compactadas no ano de 2019.

Indicação nº 423/2019

Autoria do vereador Joaninha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reforma e revitalização do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Indicação nº 443/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir travessias elevadas na Avenida São Francisco, no Residencial São Francisco.

Indicação nº 444/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento da malha asfáltica da Rua dos Cedros, entre a Rua das Avencas e a Avenida das Acácias.

Indicação nº 445/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de inclusão da Estrada Dalva, trecho entre o Jardim Pérola e Jardim Lisboa, na programação de execução de obras do Programa FINISA, conforme especifica.

Indicação nº 446/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida André Maggi com a Avenida dos Jequitibás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Indicação nº 447/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar estudo de fluxo de veículos por meio de drones, e instalar semáforos nos cruzamentos da Avenida das Figueiras com Avenida dos Ingás, e na Avenida das Figueiras com Avenida André Maggi.

Indicação nº 448/2019

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e a remoção de dois quebra molas na Rua das Aglaias, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação nº 449/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de travessia elevada em frente à EMEB Aleixo Schenatto.

Indicação nº 450/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção no sistema hidráulico do ginásio da EMEB Aleixo Schenatto.

Indicação nº 451/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação pública no entorno da Praça Bruno Trentin.

Indicação nº 452/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de diminuir o diâmetro da rotatória que liga a Avenida das Figueiras com a Avenida dos Ipês e a Rua dos Acaís.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 453/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantação do programa de tratamento a depressão na infância e adolescência nas Unidades Básicas de Saúde.

Indicação nº 454/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da criação do serviço “Disque Bullying”, conforme especifica.

Indicação nº 455/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de promover modernização e adequações na Biblioteca Pública Municipal Regina Helena Bongiovani Moscatto.

Indicação nº 456/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada ao longo da Avenida União do Norte, no Bairro Daury Riva.

Indicação nº 457/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Raquel Soares dos Reis Mariano – Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários da Prefeitura Municipal de Sinop, à Sra. Gisely Marengoni – Assistente Jurídica Municipal, e ao Sr. Paulo Abreu – Diretor de Gestão do Prodeurbs, a necessidade de iniciar o processo de regularização fundiária do Bairro Adalgisa.

Indicação nº 458/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar travessia elevada na rotatória da Avenida dos Jacarandás, em frente ao Colégio Jean Piaget.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 459/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Loureman Carlos Azevedo – Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da ENERGISA, a necessidade de implantar iluminação pública na Estrada Cirineu Coan, que liga a Avenida Integração com a Estrada Adalgisa.

Indicação nº 460/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Abreu – Diretor de Gestão do Prodeurbs, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que trate sobre a regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação, conforme específica.

Indicação nº 461/2019

Autoria do vereador Agnaldo do Alto da Glória

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de reinstalar “luminosos reflexivos” no entorno da rotatória da Avenida Joaquim Socreppa com Avenida das Itaúbas, e efetuar conserto da malha asfáltica no local.

Indicação nº 462/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública na Avenida dos Ingás, entre a Avenida Dom Henrique Fröhlich e a Avenida das Embaúbas.

Indicação nº 463/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica da Rua das Orquídeas, no Setor Comercial.

Indicação nº 464/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir quebra molas na Avenida Central do Jardim Roma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Indicação nº 465/2019

Autoria dos vereadores Remídio Kuntz e Lindomar Guida

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. José Pedro Serafini - Secretário Municipal de Governo, a necessidade de disponibilizar em concessão, uma área para o SINTRIAUTO - Sindicato dos Trabalhadores e Instrutores em Autoescolas de Sinop.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de julho de 2019.


Remídio Kuntz
Presidente


Luciano Chitolina
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

DATA: 27 de junho de 2019

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural no Município de Sinop, regido pela presente Lei e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural possui natureza contábil e tem o objetivo específico facultar os meios necessários para promover o desenvolvimento rural, aumentar e diversificar a produção de alimentos, com consequente melhoria das condições de vida da população.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural destinam-se ao custeio e ao investimento em máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como na implementação de políticas públicas voltadas ao setor e destinados aos programas de desenvolvimento rural que contemplem:

I – a realização de programas e intervenções relacionados ao desenvolvimento rural;

II – a realização de cursos, palestras, simpósios, dia de campo e treinamentos que possam capacitar pequenos produtores rurais e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III – manutenção e desenvolvimento de ações junto ao “Viveiro de Mudanças Roque Canelli”.

Art. 4º. Consideram-se pequenos produtores rurais, para efeitos desta Lei, aqueles que, proprietários ou arrendatários, atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

I – detenham, individualmente ou em conjunto com seus dependentes, domínio ou posse de área igual ou menor a 100 (cem) hectares, em unidade isolada ou contígua;



SINOP

P R E F E I T U R A

II – residam no estabelecimento ou em comunidades rurais;

III – tenha na exploração agropecuária sua atividade econômica principal, constituindo 80% (oitenta por cento) dos meios de subsistência.

Art. 5º. O Fundo será composto de programas específicos que contemplem medidas de planejamento e execução de ações que visem atingir seus objetivos, ficando expressamente vedada sua utilização para apoiar instituições privadas.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º. Constituem recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural:

I – as transferências feitas pelo Governo Federal e Estadual e outras entidades públicas especificamente para Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural;

II – as taxas de manutenção e/ou serviços ou uso de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de sua responsabilidade.

III – os recursos oriundos da comercialização de sementes, mudas de espécies vegetais e da produção das unidades de pesquisa e/ou de validação de tecnologias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - as dotações e quaisquer outros repasses efetivados, por pessoa física e/ou jurídica, ao Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural;

V - outras receitas eventuais.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural será administrado por um Comitê Gestor, composto por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados por Decreto.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Gestor propor as políticas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO

Art. 8º. O gerenciamento orçamentário e financeiro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento que manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos.

Parágrafo único. Ao disposto no *caput* compete o ordenamento de empenhos e pagamentos das despesas com recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, após a proposição do Comitê Gestor.

Art. 9º. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento bancário de natureza oficial com agência em nosso Município.

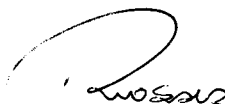
CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O planejamento e a avaliação do Fundo de que trata a presente Lei, bem como a definição e a elaboração de programas específicos, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1338/2010, de 22 de junho de 2010.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 27 de junho de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em disposições legais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.”*

A matéria em comento tem como finalidade criar uma conta especial para movimentar recursos que serão aplicados em programas e políticas públicas em benefício dos pequenos produtores rurais, público alvo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O objetivo do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural é o de captar recursos oriundos de parcerias, serviços da patrulha mecanizada, comercialização de sementes, mudas de espécies vegetais e da produção das unidades de pesquisa e/ou validação de tecnologias sob a responsabilidade da SEDEC. Tais recursos serão utilizados para a promoção do desenvolvimento rural, com investimentos em maquinários e equipamentos e custeio da capacitação e formação dos pequenos produtores através de cursos, palestras, seminários, dia de campo e atividades correlatas.

Assim, o presente projeto visa maximizar as políticas públicas para a agricultura, fortalecendo a participação do Município nas iniciativas territoriais existentes e em construção, com vistas a estimular o setor agrícola, definindo diretrizes e prioridades do desenvolvimento rural sustentável para Sinop.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da matéria em tela, ao tempo em que requeremos sua aprovação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSNA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

DATA: 02 de julho de 2019

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre as cores oficiais do Município de Sinop.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 1100/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os prédios pertencentes ao patrimônio da Poder Público Municipal, compreendendo a Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, serão padronizados com as cores constantes do Brasão de Armas do Município e da Bandeira Nacional, sendo as partes externas, de forma obrigatória e definitiva, pintadas de branco, verde e amarelo.

§1º. O disposto no caput deste artigo não poderá ser substituído ou alterado sem justificativa e/ou prévia aprovação em Audiência Pública, convocada com essa finalidade específica.

§2º. Aplica-se ainda ao disposto neste artigo a pintura de veículos, placas ou letreiros de denominação de logradouros e vias públicas e de outros bens públicos municipais.”

Art. 3º. Fica suprimido o art. 2º da Lei 1100/2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de julho de 2019

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *“Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências.”*

A Administração Pública detém as prerrogativas de organizar e padronizar os símbolos que a representa. Diante desse raciocínio, a alteração aqui proposta tem como premissa evitar gastos desnecessários ao erário, com a substituição de forma aleatória das cores dos bens públicos municipais. A matéria dispõe sobre a padronização das cores oficiais do Município, pautada no Brasão de Armas e na Bandeira Nacional, definindo de forma obrigatória que os bens sejam pintados nas cores branca, verde e amarelo.

Tendo como fito o princípio da economicidade ante ao cenário que encontra-se o país, a padronização ora determinada neste projeto, visa evitar a propagação de cores político-partidárias em prédios públicos, condicionando as pinturas de edifício diante somente da estrita necessidade.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei aos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação **em regime de urgência**, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 033/2019

DATA: 02 de julho de 2019

SÚMULA: Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de Obras Públicas Municipais.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica regulamentada a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de obras públicas municipais, conforme disposto por esta Lei.

Art. 2º. Deverão constar nas placas inauguração de obras públicas municipais os nomes das seguintes autoridades.

I – Poder Executivo:

- a) Prefeito (a);
- b) Vice Prefeito;
- c) Secretários Municipais.

II – Poder Legislativo:

- a) Vereadores em mandato.

III – Presidente do Bairro contemplado pela infraestrutura, que tenha contribuído de forma efetiva para realização da obra.

Art. 3º. As obras abrangidas por esta Lei serão as de infraestrutura, como Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creches, Estádio, Miniestádios, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Referência da Assistência Social, e outras realizadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de julho de 2019

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Embasada em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa a proposta apensada que *“Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração do Obras Públicas Municipais.”*.

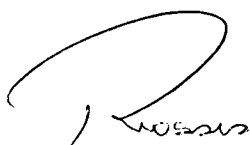
O presente projeto de Lei tem o objetivo disciplinar a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração do obras públicas municipais, tal regulamentação tem o fito de valorizar os excelentes trabalhos realizados pelas autoridades, que tanto lutam, dedicam e doam o seu tempo pela melhorias do Município.

As placas referenciadas são objetos de suma importância para o devido princípio da transparência, com a rápida informação às pessoas no seio da comunidade, acerca da edificação ali contemplada, bem como os idealizadores do objeto.

O propósito é simples e puro, para ir além, conscientizar todos os munícipes da importância da união da gestão municipal executiva e legislativa e os presidentes de bairro, independente de Grupos Políticos e Partidos diferentes, com o objetivo de fornecer as melhores benfeitorias para a população de Sinop.

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 035/2019

DATA: 04 de julho de 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.386,87 (cento e noventa e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na Lei nº 2645/2018, de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.386,87 (cento e noventa e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), nos termos do inciso II do art. 41 e do inciso III do §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 2645/2018, conforme segue:

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001.0.0.	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001.0.0.08.244.0025.1059	-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE ATENDIMENTO		
4490000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	87.000,00
	-(oitenta e sete mil reais)		
0129056000	IGD - PBF	R\$	20.000,00
	-(vinte mil reais)		
0329000000	Recursos FNAS	R\$	19.006,75
	-(dezenove mil e seis reais e setenta e cinco centavos)		
0329056000	IGD - PBF	R\$	65.380,12
	-(sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e doze centavos)		
	TOTAL	R\$	191.386,87

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001.0.0.	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001.0.0.08.244.0024.2090	-MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
3360000000	Transf.a Instit. Privadas C/Fins Lucrativos		
0100000000	Recurso livre	R\$	87.000,00



SINOP

P R E F E I T U R A

-(oitenta e sete mil reais)

12.001.0.0.08.244.0025.2102-MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

4490000000	Aplicações Diretas		
0329000000	Recursos FNAS	R\$	19.006,75
	-(dezenove mil e seis reais e setenta e cinco centavos)		
0329056000	IGD - PBF	R\$	65.380,12
	-(sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e doze centavos)		
0129056000	IGD - PBF	R\$	20.000,00
	-(vinte mil reais)		

TOTAL **R\$** **191.386,87**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de julho de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

PREFEITURA

ANEXO – X GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL “CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE ATENDIMENTO”

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

CRIAÇÃO DE AÇÕES	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2019	2020	2021
12.001.0.0.008.244.0025.1059 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE ATENDIMENTO	191.386,87	20.000,00	20.000,00
TOTAIS	191.386,87	20.000,00	20.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para 2019 – Previsão de melhorias na infraestrutura das salas de atendimento nos programas da Secretaria de Assistência Social.

Para 2020 E 2021 – Previsão de pequenas reformas.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos/Anulação de Dotação.	2019
12.001.0.0.08.244.0024.2090 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	87.000,00
12.001.0.0.08.244.0025.2102 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	104.386,87
TOTAL	191.386,87

Nota Explicativa: Recursos provenientes de reprogramação de gastos nas ações acima citadas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§2º e 4º da LRF

EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL “CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE ATENDIMENTO”

Fonte de Recursos	2020	2021
Receitas Correntes Previstas para os exercícios	50.000,00	50.000,00
TOTAL	50.000,00	50.000,00

Nota Explicativa: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. E ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2020 e 2021 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender as despesas redirecionadas

Sinop-MT., 04 de julho de 2018.

ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Sec. Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes não há previsão de gastos do Município com essa ação. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com as iniciativas do PPA e da LDO.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 035/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho a esta colenda Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafado que *“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.386,87 (cento e noventa e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na Lei nº 2645/2018, de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências.”*.

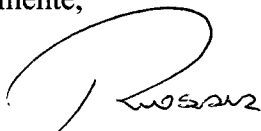
O projeto de Lei em apreço requer autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.386,87(cento e noventa e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual – LOA para atender ação específica de *“construção, ampliação e reforma de salas de atendimento”* na Secretaria Municipal de Assistência Social. O objetivo é o de proporcionar melhor atendimento aos munícipes usuários dos serviços disponibilizados pela pasta, bem como oferecer um local adequado para que os servidores possam desenvolver seus trabalhos.

A modalidade de Crédito Especial ocorre quando não há previsão de dotação para a realização de determinado dispêndio nas peças de planejamento orçamentário, viabilizando a criação de novo item de despesa, desde que autorizado por lei específica.

Posto isto, para fazer face ao crédito de que trata a presente Lei, no art. 2º ficam anuladas parcialmente as dotações específicas que compõem a divulgação e publicidade e o desenvolvimento das ações de comunicação.

Esperando contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

DATA: 04 de julho de 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.579.207,67 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.579.207,67 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2645/2018, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.0.0	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.0.0.04.122.0002.2006	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	6.000,00
	- (seis mil reais)		
02.005.0.0	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
02.005.0.0.04.122.0003.2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		
4490000000	Aplicações Diretas		
0300000402	Recursos PROCON	R\$	10.244,00
	-(dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais)		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.0.0.04.122.0002.2015	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.001.0.0.15.451.0029.1045	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.		
4490000000	Aplicações Diretas		
0100000300	Emendas legislativa	R\$	107.126,67
	- (cento e sete mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)		
07.001.0.0.26.451.0029.2116	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA SOSU		



SINOP

P R E F E I T U R A

3390000000	Aplicações Diretas		
0100000300	Emendas legislativa	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.0.0.12.122.0014.2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390000000	Aplicações Diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	200.000,00
	- (duzentos mil reais)		
11.001.0.0.12.361.0014.1025	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE-ESCOLA		
3390000000	Aplicações Diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	260.000,00
	- (duzentos e sessenta mil reais)		
11.001.0.0.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390000000	Aplicações Diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
11.001.0.0.12.365.0014.1027	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE-EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390000000	Aplicações Diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	170.000,00
	- (cento e setenta mil reais)		
11.001.0.0.12.365.0014.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490000000	Aplicações Diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	400.000,00
	- (quatrocentos mil reais)		
11.003.0.0	GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.003.0.0.27.812.0013.2049	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	159.037,00
	- (cento e cinquenta e nove mil e trinta e sete reais)		
11.004.0.0	GERÊNCIA DE CULTURA		
11.004.0.0.13.122.0022.2050	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
11.004.0.0.13.392.0022.2053	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	60.000,00
	- (sessenta mil reais)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.002.0.0	GERENCIA DE AGRICULTURA		
13.002.0.0.20.128.0016.1042	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA		

3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	1.800,00
	- (um mil e oitocentos reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.0.0.10.305.0021.2069-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4490000000	Aplicações Diretas		
0102000200	Emendas legislativa saúde	R\$	40.000,00
	-(quarenta mil reais)		
	T O T A L	R\$	1.579.207,67

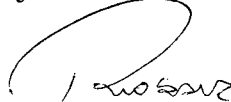
Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.005.0.0	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
02.005.0.0.04.122.0003.2013-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		
3390000000	Aplicações Diretas		
0300000402	Recursos PROCON	R\$	10.244,00
	- (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais)		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.0.0.04.122.0005.2014-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	21.000,00
	- (vinte e um mil reais)		
07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.001.0.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.001.0.0.15.451.0030.1049-	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4490000000	Aplicações Diretas		
0100000300	Emendas legislativa	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
07.001.0.0.15.452.0029.2114-	MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000300	Emendas legislativa	R\$	92.126,67
	- (noventa e dois mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)		
07.001.0.0.26.451.0029.2116-	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA SOSU		
4490000000	Aplicações Diretas		

0100000300	Emendas legislativa	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.0.0.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190000000	Aplicações Diretas		
0101000000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.050.000,00
	- (um milhão e cinqüenta mil reais)		
11.003.0.0.27.812.0013.1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4490000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	319.037,00
	- (trezentos e dezenove mil e trinta e sete reais)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.002.0.0	GERENCIA DE AGRICULTURA		
13.002.0.0.20.608.0016.2109	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	1.800,00
	- (um mil e oitocentos reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.0.0.10.305.0021.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4420000000	Transferências à União		
0102000200	Emendas legislativa saúde	R\$	40.000,00
	- (quarenta mil reais)		
	T O T A L	R\$	1.579.207,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de julho de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.579.207,67 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.”*

O referido projeto de Lei requer autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.579.207,67 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforçar dotações já consignadas no orçamento para suprir as contínuas ações do Poder Executivo. Posto isto, ressalto que o aludido incremento irá suprir as pastas de Administração, Obras, Educação, Desenvolvimento Econômico, Saúde e Gabinete.

Para a Administração, o aporte faz-se necessário para custear as despesas fixas de manutenção administrativa. Na SOSU, para realocação dos recursos das Emendas Impositivas nº 021 e 026/2018, conforme pactuado pelos Ofícios nºs. 091 e 095/CMS/2019. Na Secretaria de Educação o reforço será utilizado na manutenção da frota com respectiva renovação de seguro; nos serviços terceirizados de limpeza; na aquisição de bancos, lixeiras e materiais para implantação de câmeras de monitoramento nas Unidades de Ensino; em reparos e manutenção das praças esportivas e na contratação de serviços terceirizados e demais manutenções para atender diversas oficinas e cursos oferecidos pela Gerência de Cultura. Já para a pasta de Desenvolvimento Econômico, o crédito suplementar será utilizado nas despesas com capacitação profissional para operar equipamentos adquiridos pela Secretaria para fomentar a agricultura familiar. Na Saúde, para realocação de Emenda Impositiva nº 023/2018, conforme Ofício nº 110/CMS/2019 e, finalmente, no Gabinete para manutenção das despesas fixas e aquisição de equipamentos de informática para o PROCON.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>074 / 2019</u>
---	--	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Dispõe sobre a implantação de casinhas, bebedouros e comedouros para cães nas Praças e áreas de lazer do Município De Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Os espaços destinados à prática de esportes e lazer que permitam a entrada de animais, poderão conter casinhas, comedouros e bebedouros para cães.

Parágrafo único - Os espaços que se referem o caput deverão conter placas indicativas, com a seguinte descrição: “Área para convivência de animais”.

Art. 2º. É facultado ao Poder Executivo a criação de convênios com o objetivo específico de implantação das casinhas, bebedouros e comedouros para cães nas áreas de lazer do município.

Art. 3º. As casinhas, comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade.

Art. 4º. As casinhas, comedouros e bebedouros deverão:

- I - conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;
- II - conter ração em condições ideais, respeitando a data de vencimento e as condições ideais de armazenamento;
- III - ser confeccionados em material sanitário, liso, resistente e impermeável;
- IV - ser instalados fora das dependências sanitárias;
- V - realizar a manutenção constante, com a periodicidade de cada 3 (Três) meses;
- VI - obedecer às regras de higienização constante dos equipamentos.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>07412019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>074, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O problema do abandono de animais é recorrente em nosso município, basta observarmos o volume desenfreado de animais que vagam pelas ruas, praças e parque da cidade, visando dar uma melhor condição de vida a esses animais, o projeto de implantação de casinhas, comedouros e bebedouros vem para contemplar as necessidades básicas dos animais, são elas: alimentação, água e local quente e confortável para dormirem, principalmente nos dias com temperatura baixa e chuva.

Outro aspecto a ser considerado, é que o fornecimento de condições ideais deverá trazer os animais para próximo do projeto, onde poderemos fazer um senso desses animais, captá-los e encaminhá-los a zoonoses com objetivo de castrá-los, além de deixarmos aptos para serem encaminhados a feiras de adoção geridas tanto pelo poder executivo, quanto por entidades do terceiro setor que militam na causa animal.

Peço aos Nobres Pares a aprovação deste projeto de tamanha importância para o nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

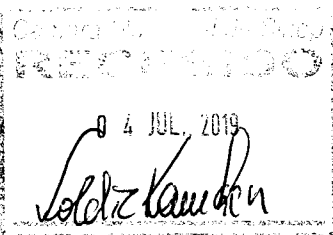

Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>076 / 2019</u>
---	--	----------------------

Autor: VEREADOR TONY LENON

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE LEITE SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Publico Municipal autorizado a distribuir de forma regular e gratuita leite sem lactose para as crianças carentes lactantes de até 05 anos, no âmbito do Município de Sinop/ MT, que comprovem a necessidade.

Parágrafo 1º- Serão beneficiários desta lei as famílias cuja renda familiar seja igual ou inferior a dois salários mínimos, e que sejam inscritas no cadastro único.

Parágrafo 2º- O fornecimento do leite sem lactose gratuito, será realizado pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Municipal, ficando o fornecimento condicionado a prévio requerimento feito pelos pais ou responsáveis da criança interessada, que deverá comprovar a necessidade através de pedido médico.

Parágrafo 3º- O leite de que trata o caput deste artigo devera ser disponibilizado nas creches e escolas do município de Sinop.

Art.2º Após o prazo da solicitação o município terá o prazo de 24 horas para disponibilizar o leite para a criança;

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrera por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

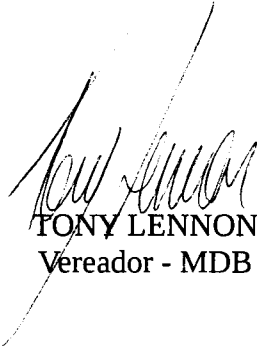
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>076 12019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR TONY LENON

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado todas as disposições em contrário.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP –
ESTADO DO MATO GROSSO**
Em,


TONY LENNON
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>076 12019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON

JUSTIFICATIVA


O presente projeto visa resguardar a integridade física, e promover a saúde de crianças carentes do município de Sinop, que necessitam de leite sem lactose por apresentarem intolerância.

Cumprе ressaltar que a intolerância a lactose tem tratamento e sempre é detectada nos primeiros anos de vida das crianças, ocorre que durante o tratamento a criança precisa de alimentos que não contem a lactose, porém esse tipo de alimento não possui preço acessível, dificultando o tratamento.

Desta feita, através do presente projeto nada mais se pleiteia do que um mínimo para a subsistência de uma criança carente intolerante a lactose que é o leite, destaca-se que conforme nos preceitua a Constituição Federal é direito da pessoa o acesso a saúde por meio de políticas públicas.

Ainda, é necessário que o leite sem lactose seja disponibilizado nas creches e escolas municipais, vez que uma criança que possui a intolerância deve receber os devidos cuidados, para que não venha a ter maiores problemas de saúde.

Por fim, solicito aos meus pares a aprovação deste projeto, a fim de conter os abusos acima descritos.

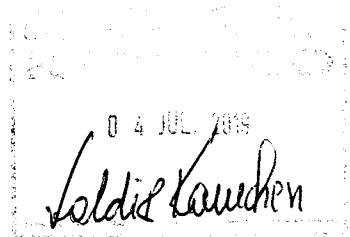

TONY LENNON
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>077 / 2019</u>
--	---	--	----------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

**Institui a Campanha “Setembro Violeta”, em alusão á
Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no
âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica instituída no município de Sinop a campanha “
setembro Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro com o objetivo
desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito
do município de sinop, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Setembro Violeta terá como
símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário
Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 3º. A campanha “Setembro Violeta” será desenvolvida no
âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de
setembro, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos
da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>077</u> <u>12019</u>
--	--	----------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>077 12019</u>
--	--	--	---------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Campanha setembro Violeta tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Setembro Violeta. Um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater os maus-tratos a violência contra os idosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>04 JUL 2019</p> <p><i>Saldin Kauchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>078 / 2019</u></p>
--	---	---	-----------------------------

Autor: Vereador Agnaldo Alto da Glória

Dá a denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS Manoel Lorentino dos Santos, à Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Glória.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancioná a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Unidade Básica de Saúde Manoel Lorentino dos Santos”, a UBS do Bairro Alto da Glória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE JULHO DE 2019.

Agnaldo do Alto

Agnaldo do Alto da Glória
Vereador – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>078</u> / <u>2019</u>
--	--	-----------------------------

Autor: Vereador Agnaldo Alto da Glória

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadoras;

Senhor Manoel, ou Seu Mané da carrocinha, nome como foi conhecido por todos, chegou em Sinop com sua esposa, filhos, nora, genro e netos em 14 de julho de 1979, vindo da Cidade de Altônia Estado do Paraná. O Senhor Manoel Lorentino dos Santos, Nasceu no Dia 10 de Maio de 1929, na Cidade de Amarají, Estado de Pernambuco. Quando chegaram em Sinop, todos da família foram morar no sítio “São Severino” localizado na Estrada Ângela KM 2,5. Traziam na bagagem muita vontade de trabalhar e vencer e sonhavam com o desenvolvimento da Cidade de Sinop, sonho que Seu Manoel pode realizar. A família plantava no sítio café, arroz, trabalhavam com derrubada de mato, serviço esse onde Seu Mané perdeu um de seus filhos num acidente de trabalho. Trabalharam também, por um determinado tempo com plantio de mandioca pra vender pra Antiga Sinop Agroquímica, por falta de lucro nas vendas do produto Seu Manoel, e a família decidiram parar as atividades agrícolas, assim parte da família se mudou do sítio para cidade onde começaram a trabalhar em Empresas, diante dessa situação Seu Mané decidiu, continuar no sítio, plantou pasto e foi trabalhar com produção de leite. Iniciando suas vendas de leite em 1986, para os moradores das Serrarias localizadas as margens da BR/163, próximo onde hoje é o Bairro Alto da Glória. Seu Manoel teve como sua atividade e meio de sobrevivência a venda de leite, por alguns anos. No ano de 2011, decidiu vender o sítio, e veio morar no Bairro, onde permaneceu distribuindo atenção, amor, e carinho a todos da Comunidade exemplo de ser humano a ser seguido, permaneceu morando no Bairro do Alto da Glória, até a data de seu falecimento em 2016, hoje descansa em paz.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE JULHO DE 2019.

Agnaldo do Alto da Glória
Vereador – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>017 / 2019</u>
--	---	----------------------

Autor:

MESA DIRETORA

**Concede licença à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal de Sinop, para afastamento de
seu cargo.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que preceitua o inciso XV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop para afastamento do seu cargo e para ausentar-se do Município e do País em missão oficial, no período de **09 a 15 de julho de 2019**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Remídio Kuntz
Presidente

Luciano Chitolina
1º Secretário

Leonardo Visena
1º Vice-Presidente

Lindomar Guida
2º Vice-Presidente

Tonny Lennon
2º Secretário



SINOP

P R E F E I T U R A

OF. N° 435/2019

Sinop - MT, 04 de julho 2019.

Exmo. Sr.
Vereador REMÍDIO KUNTZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Considerando as disposições do art. 70 da Lei Orgânica Municipal - LOM, requero a V. Excia. licença para me afastar do País no período compreendido de **09 a 15 de julho de 2019**.

Na ocasião estarei, à convite da Assembleia Legislativa do Estado - ALMT, acompanhando a Câmara Setorial Temática das Relações Internacionais - CSTRIL em **Córdoba, na Argentina**, com o fito de conhecer seu modelo tributário, haja vista grandes similaridades entre Brasil e Argentina.

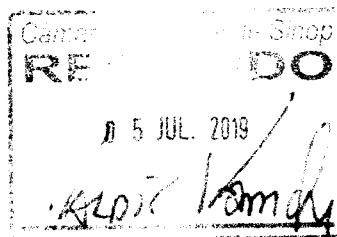
A ênfase da viagem está pautada em diversos aspectos, em especial na forma de divisão dos entes, acentuando a importância do modelo de arrecadação justo e eficiente.

Ressalto ainda, que as despesas serão custeadas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Limitada ao exposto, renovo votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO	
Ao Expediente	1ª votação
Sala das Sessões	01/10/2019
	<i>[Signature]</i>
	1º SECRETÁRIO

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 MAIO 2019 <i>[Signature]</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<p>Nº 060/2019</p>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Dispõe sobre a afixação de cartazes com informação sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs - nos sanitários dos Órgãos Públicos no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à afixação de cartazes educativos nos sanitários dos órgãos públicos, em local de fácil visualização e leitura, contendo informações básicas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs-, bem como sobre as formas de evitá-las.

Art. 2º Os cartazes de que trata o "caput" serão afixados no espaço interno dos sanitários e deverão conter número telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para atendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
HEDVALDO COSTA
Vereador - PR

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - MDB

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
RENILDO KANTZ
VEREADOR PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

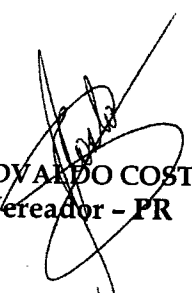
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>060/2019</u>
--	--	--------------------

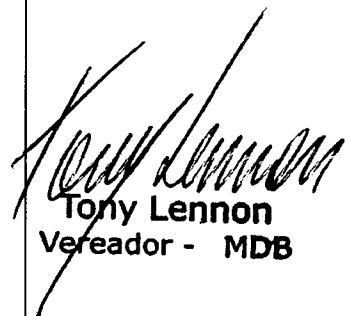
Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES


JUSTIFICATIVA

A melhor forma de prevenir a proliferação dessas doenças ainda é a conscientização da população, o que pode ser feito através de campanhas educativas. O presente projeto de lei tem o intuito de afixar cartazes educativos nos sanitários dos órgãos públicos, em local de fácil visualização e leitura, contendo informações básicas sobre as DSTs, bem como sobre as formas de evita-las. Os cartazes deverão ser afixados no espaço interno dos sanitários e deverão conter o numero telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para atendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão. Diante do exposto, percebe-se a importância da natureza deste projeto e a perspectiva positiva que possa causar no combate às DSTs, doenças que contaminam mais de 5 milhões de brasileiros, segundo dados do Ministério da Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


HEDVALDO COSTA
Vereador - PR


Tony Lennon
Vereador - MDB


Joaquina
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutiva	Nº <u>015/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Substitui a súmula e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 060/2019, de autoria do Vereador Hedvaldo Costa.

Fundamentado no que dispõe o artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se a súmula e o art. 1º do Projeto de Lei nº 060/2019, de autoria do Vereador Hedvaldo Costa, pelo o que segue abaixo:

Súmula:

Dispõe sobre a afixação de cartazes com informação sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis- IST nos sanitários dos Órgãos Públicos no Município de Sinop e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado à afixação de cartazes educativos nos sanitários dos órgãos públicos, em local de fácil visualização e leitura, contendo informações básicas sobre as Infecções Sexualmente Transmissíveis- IST.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


HEDVALDO COSTA
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO
1ª Sessão
Ao Expediente
Sala das Sessões 01/07/2019

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 3 0 MAIO 2019 <i>Leldin Kawden</i></p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<p>1º SECRETÁRIO Nº 011/2019</p>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E JOANINHA

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à
Senhora Cleusa Verônica Sroczynski Medina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Cleusa Verônica Sroczynski Medina, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Remido Kuntz
VEREADOR PR

Lindomar Guida
Vereador MDB

Mauro Garcia
Vereador-MDB

Joaninha
Vereador-MDB

Prof. Medvaldo Costa
Vereador - PR

Ícaro Francisco Severo
Vereador - PSDB

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Deia Branca
Vereadora - PR

Tony Lennon
Vereador - MDB

Arnaldo Reis

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>011 12019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E JOANINHA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Cleusa Verônica Sroczyński Medina, filha de Casemiro Sroczyński e de Amélia Mieszcinkoski Sroczyński, nasceu no dia 08/05/1960, na cidade de Frederico Westphalem, estado do Rio Grande do Sul. No ano de 1969, a família muda-se para o estado do Paraná, onde passou pelas cidades de São Miguel do Iguazu, Medianeira e Cascavel. No ano de 1980, a família migrou para Sinop e ano seguinte, 1981, Cleusa inicia o magistério e passa a trabalhar como secretária na Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino. No mês de junho do mesmo ano ingressou na antiga Radiobrás por meio de processo seletivo, onde permaneceu até 1988 atuando em diversas funções, dentre elas a produção e locução de programas jornalísticos, bem como nos setores administrativo e financeiro. Durante o período em que atuou na empresa, teve participação fundamental em diversos programas, como o "Bate Papo Musical", "Geração Viva", "Programa Classe A" e o "Jornal do Meio Dia", onde dividiu espaço com Rogério Navarini, Wanderlei Mezzacaza, Juarez Costa e Enoc Alencar. Nos primórdios da comunicação sinopense, a maioria dos materiais utilizados nos programas chegava à rádio por meio de telex ou através de transporte aéreo, os chamados "enlatados", uma vez que as fitas dos programas vinham dentro de latas. Com o nome artístico de "Tia Cleusa", apresentava o programa infantil "Tia Leninha", nas ocasiões em que o programa infantil, que vinha gravado de Brasília, não chegava a tempo de a programação ir ao ar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>011/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E JOANINHA

No ano de 1983 casou-se com Caio Márcio Batista Medina, união da qual tiveram dois filhos: Matheus Eduardo Sroczynski Medina e Victor Igor Sroczynski Medina.

Além da atuação na comunicação, encerrada quando da privatização da Radiobrás em agosto de 1988, trabalhou posteriormente como vendedora autônoma e gerente da empresa de propriedade de sua família, o conhecido Hospital dos Brinquedos. No ano de 1997 ingressou na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Sinop, onde cursou Pedagogia. No decorrer do curso e especialmente na fase de estágio, encantou-se pela educação, ao atuar em escolas da rede municipal e também particulares, conciliando a atividade profissional com a acadêmica, que resultou no tema de monografia "O brinquedo no Desenvolvimento da Criança", cuja proposta passou a ser ministrada a professores do município por meio de um minicurso. Em 2008, Cleusa é aprovada em concurso público do município, na área da Educação Infantil, onde passa a atuar como professora. No ano de 2012 concluiu especialização em docência no ensino superior. Em 2015 foi homenageada no 3º Prêmio CDL de Jornalismo, devido à participação em evento promovido pelo curso de Comunicação Social/Jornalismo da Faculdade de Sinop (Fasipe) onde explanou sobre sua experiência na área, bem como para com sua extensa e importante contribuição para a história da comunicação sinopense.

Atualmente, Cleusa exerce as funções de professora e coordenadora pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) São Francisco de Assis, profissão que desenvolve com louvável empenho e dedicação, sempre inovando e



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>011 / 2019</u>
--	---	----------------------

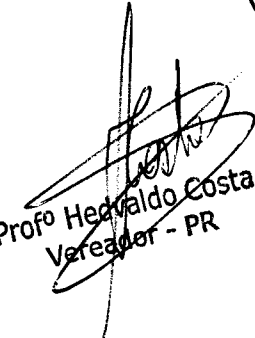
Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E JOANINHA

aperfeiçoando as atividades escolares de forma a envolver a família e a comunidade no processo de aprendizado dos alunos.

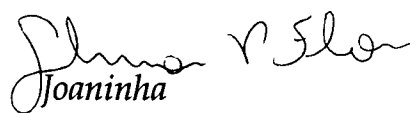
O presente Título de Cidadã Sinopense Honorária representa o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense por Cleusa Verônica Sroczyński Medina, em sua atuação pioneira no ramo da comunicação social do município de Sinop, na educação e também como cidadã exemplar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

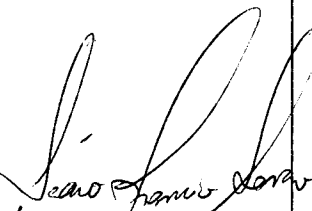

Lindomar Guida
Vereador
MDB

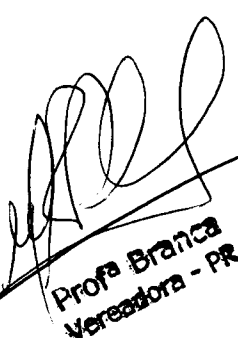

Profº Hedivaldo Costa
Vereador - PR

Mauro Garcia
Vereador-MDB

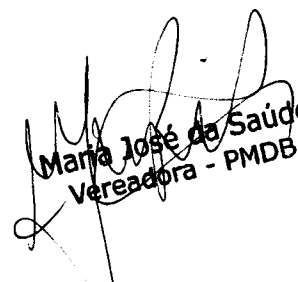

Joaninha
Vereador-MDB


RENILDO KUNTZ
VEREADOR PR


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Profa Branca
Vereadora - PR


Tony Lennon
Vereador - MDB


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

1ª Sessão
01/07/2019

1º SECRETÁRIO

Nº 014 / 2019

RECEBIDO
10 JUN. 2019
Sald. & Volk

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor PEDRO PAULO VOLKWEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **PEDRO PAULO VOLKWEIS**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Junho de 2019**

Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 014 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O Sr. Pedro Paulo Volkweis, é natural de Campinas das Missões (RS), nascido em 30 de Maio de 1951 e casado com a Sra. Erica Maria Volkweis, com quem tem duas filhas, sendo elas: Adriana Volkweis e Andreia Volkweis.

Ele chegou em Sinop em abril de 1975 para desenvolver atividades na agricultura, tendo como ponto de referência o sítio do seu sogro, o Sr. Vendelino Gabriel, localizado no lugar denominado Quarta Parte, onde após um ano de intenso trabalho para abertura da área, residiu com sua esposa pelo período de 6 anos. De 1975 até a presente data, o Sr. Pedro Volkweis e sua família participam da Paróquia da Igreja Santo Antônio.

No ano de 1981 Pedro Paulo começou trabalhar na madeireira Campagnolo onde permaneceu por um período de 3 anos e meio. Após, trabalhou na madeireira Incobema e do Sr. Balduino Pan, por período de três anos em cada uma. Na sequência trabalhou para o Sr. Olavo Zellmann, oportunidade que abriu o então sítio Modelo, atual loteamento Aquarela Brasil.

No ano de 1996, adquiriu sua atual propriedade localizada nas imediações da comunidade Adalgisa. Entre as atividades desenvolvidas estão:

- Fundador e pioneiro da Comunidade Adalgisa;
- Membro fundador da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes no Setor Industrial
- É o atual presidente do Conselho Deliberativo da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes.

Desde sua chegada a Sinop, Pedro Volkweis, dividiu seu tempo no trabalho para garantir o futuro da sua família e como voluntário em prol da construção da história da cidade que

MA
R

mi
p



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

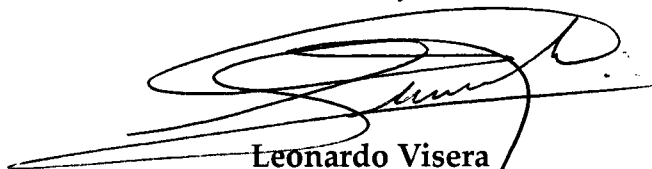
- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 014 / 2019

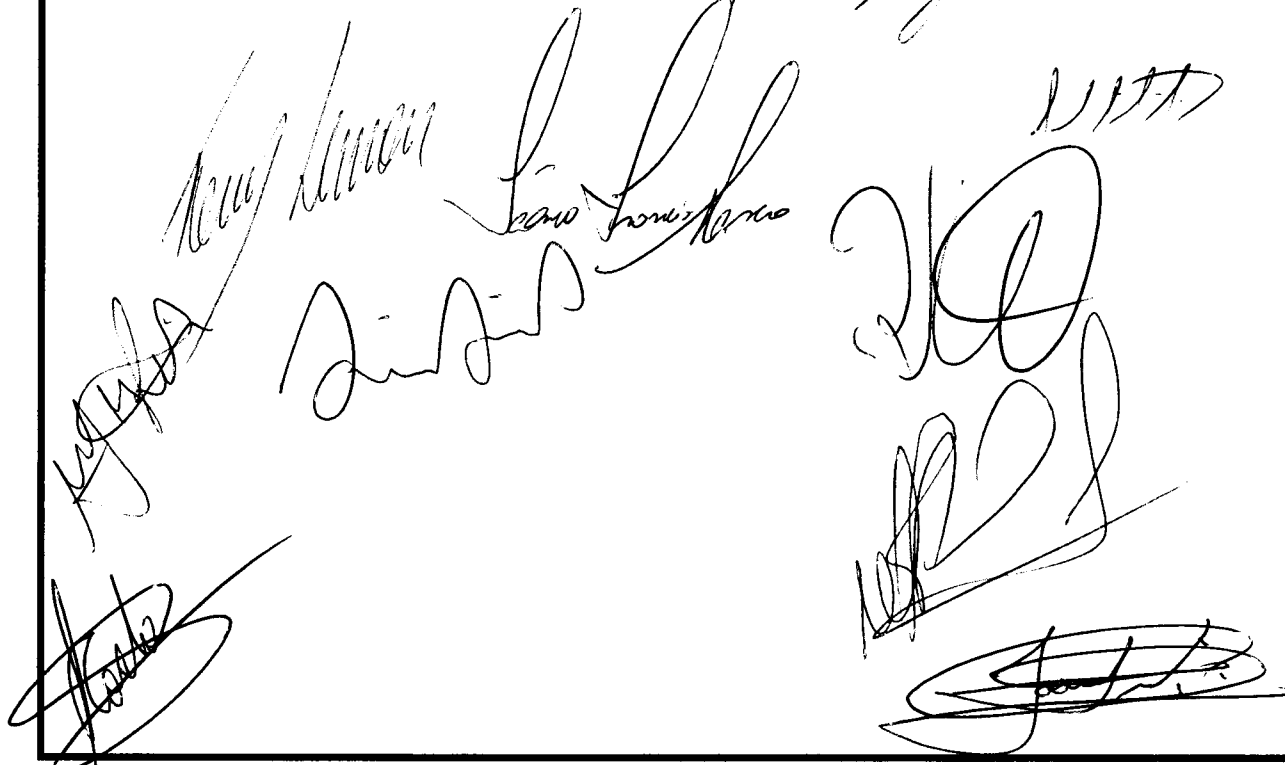
Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

adotou como sua terra definitiva. Atualmente seu Pedro Paulo é um dos colaboradores e participantes mais atuantes nos trabalhos que estão sendo desenvolvidos em busca de melhorias para a Comunidade Adalgisa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de Junho de 2019


Leonardo Visera
Vereador - PP


Arnaldo Rodrigues



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

DATA: 05 de junho de 2019.

SÚMULA: Promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, que trata do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º. Fica suprimido a alínea “c” do inciso II do art. 113 da Lei Complementar nº 109/2014.

Art. 3º. Fica suprimido o inciso III do art. 194 da Lei Complementar nº 109/2014.

Art. 4º. O §4º do art. 207 da Lei Complementar nº 109/2014 passa a vigorar acrescido das alíneas “a” e “b” com a seguinte redação, conforme segue:

“Ar. 207. (...).

§1º (...).

§2º (...).

§3º (...).

§4º. A taxa de licença para funcionamento é anual e será recolhida de uma só vez, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, na seguinte forma:

- I – 100% (cem por cento) se iniciar a sua atividade no 1º (primeiro) semestre;**
- II – 50% (cinquenta por cento) se iniciar a sua atividade no 2º (segundo) semestre.”.**

Art. 5º. Fica revogado a SEÇÃO VIII – DA TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, do CAPÍTULO II DAS TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, compreendendo do artigo 212 ao artigo 216 da Lei Complementar nº 109/2014.

Art. 6º. Fica suprimido o inciso III do art. 276 – SEÇÃO III DAS TAXAS SUBSEÇÃO I – DAS TAXAS DAS TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, da Lei Complementar nº 109/2014.

Art. 7º. A Tabela I do Anexo I da Lei Complementar nº 109/2014, passa a vigorar acrescida das disposições do Anexo I desta Lei Complementar, que trata dos novos bairros, respectivos fatores de localização e valores.

Parágrafo único. A tabela de que trata o *caput* deste artigo refere-se aos novos loteamentos aprovados ao longo do exercício de 2018 até a presente data.

Art. 8º. A Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº 109/2014, que trata da caracterização das edificações, passa a vigorar acrescida do disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

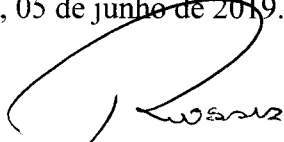
Art. 9º. A Tabela III do Anexo VIII da Lei Complementar nº 109/2014, que dispõe sobre a contribuição para o custeio da iluminação pública, passa a vigorar acrescida do disposto no III desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de junho de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

ANEXO I

**ANEXO I
TABELA I**

PLANTA GENÉRICA DE VALORES FATORES DOS BAIRROS NOVOS			
FATOR	VALOR	BAIRRO	DESCRIÇÃO
344	24,00	Belvedere Residencial II	Lotes confrontantes com MT-140
345	21,25	Belvedere Residencial II	Todos os terrenos, com exceção dos que confrontam com a MT-140
346	18,64	Residencial Sabrina 03	Todo o Bairro
347	30,00	Jardim Umuarama 03	Quadra de 01 a 05 - Rua João Pedro Moreira de Carvalho à Avenida Júlio Cesar Pasin
348	25,00	Jardim Umuarama 03	Quadra 06 a 13 - Avenida Júlio Cesar Pasin ao final
349	54,24	Aquarela das Artes - Etapa CAD	Todos os lotes que confrontam com as Avenidas do loteamento
350	49,31	Aquarela das Artes - Etapa CAD	Todos os lotes que confrontam com as Ruas e vielas do loteamento
351	19,85	Residencial Moinho dos Ventos	Todos os imóveis do loteamento
352	28,73	Residencial Recanto da Mata	Todos os terrenos que confrontam com a Avenida André Antônio Maggi
353	25,50	Residencial Recanto da Mata	Todos os terrenos, com exceção dos que confrontam com a Avenida André Maggi
354	22,00	Residencial Uirapuru	Todos os imóveis do loteamento
355	23,00	Belvedere Residencial III	Lotes confrontantes com MT-140
356	19,50	Belvedere Residencial III	Todos os terrenos, com exceção dos que fazem frente para MT-140
357	64,41	Ecoville	Todo o Condomínio Residencial
358	31,21	Jardim Nápoles	Lotes que confrontam com a Estrada Alzira e Estrada Claudete
359	27,00	Jardim Nápoles	Todos os terrenos, com exceção dos que fazem frente para Estrada Alzira e Estrada Claudete
360	19,00	Jardim Villa Real	Todo o Bairro
361	24,00	Bourbon Residencial	Lotes que confrontam com a Estrada Jacinta e Estrada Alzira
362	22,00	Bourbon Residencial	Todos os terrenos, com exceção dos que confrontam com Estrada Alzira e Estrada Jacinta
363	30,50	Jardim Itapuã	Todos os lotes que confrontam com a Rua João Pedro Moreira de Carvalho

364	28,58	Jardim Itapuã	Quadra 01 a 08, (Quadra 09 – Lote 01), (Quadra10 – Lote 01 e 36), (Quadra12 – Lote 01 e 33), (Quadra13 – Lote 01 e 38), (Quadra 15 – Lote 01), com exceção dos imóveis que confrontam com a Rua João Pedro Moreira de Carvalho
365	24,69	Jardim Itapuã	Quadra 09 a Quadra 19, com exceção dos lotes que confrontam com a Avenida Rute de Souza Silva
366	23,10	Sonhalto Videira	Lotes que confrontam com a Estrada Jacinta e Estrada Alzira
367	22,10	Sonhalto Videira	Todos os terrenos, com exceção dos que confrontam com a Estrada Alzira e a Estrada Jacinta
368	54,24	Residencial Parque do Lago	Lotes que confrontam com (Avenida Bruno Martini, Avenida Lago Paranoá, Avenida Lagoa Rodrigo de Freitas, Avenida Lago do Manso e Avenida Lago do Ibirapuera)
369	49,31	Residencial Parque do Lago	Lotes que confrontam com Ruas
370	26,00	Santa Rosa	Lotes que confrontam com a Estrada Alzira e a Estrada Claudete
371	23,16	Santa Rosa	Todos os terrenos, com exceção dos que fazem frente para Estrada Alzira e Estrada Claudete
372	28,58	Eco Park Residence II	Todos os Lotes da Quadra 01 a 04
373	25,00	Eco Park Residence II	Todos os Lotes da Quadra 05 a 24
374	17,50	Jardim Conquista	Todo o Bairro
375	72,18	Alameda das Cores Residencial	Todo o Condomínio Residencial
376	40,59	Residencial Santa Cecilia	Todos os Lotes que confrontam com Avenidas do Loteamento
377	36,90	Residencial Santa Cecilia	Todos os Lotes que confrontam com Ruas do Loteamento
378	52,02	Residencial San Martini	Todos os Lotes da Quadra 01 à 10
379	48,84	Residencial San Martini	Todos os Lotes da Quadra 11 ao final
380	40,96	Jardim Belo Horizonte III	Todo o Bairro
381	23,40	Residencial Iguatemi	Todo o Bairro



ANEXO II

ANEXO I TABELA II

CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

TABELA 1

FATORES: 01 a 08 / 30 a 33 / 39 a 43 / 50 / 63 / 68 a 91 / 126 e 127 / 132
153 / 163 e 164 / 169 a 171 / 174 / 185 / 187 e 188 / 197 / 208 / 211 / 215
223 / 227 / 232 e 233 / 237 e 238 / 240 a 242 / 261 / 271 / 273 / 282 e 283 / 292 e 293
309 / 311 / 313 / 316 e 317 / 323 e 324 / 327 e 328 / 339 a 342 / **349 / 350 / 368 / 369 / 378 / 379**

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	195,59
Residência em Alvenaria	535,76
Residência Mista	365,91
Residências Populares	101,59
Apartamento	507,88
Telheiro de Estrutura Metálica	236,91
Galpão em Alvenaria	260,67
Galpão de Madeira	139,63
Salão Comercial em Alvenaria	434,04
Salão Comercial em Madeira	232,74

TABELA 2

FATORES: 09 a 14 / 21 a 22 / 36 a 38 / 44 a 49 / 51 a 57 / 98 a 103
107 / 115 / 119 a 123 / 125 / 128 / 136 e 137 / 139 e 140 / 144 e 145
156 e 157 / 172 e 173 / 184 / 200 / 228 / 230 e 231 / 234 a 236 / 244
246 / 252 / 255 / 257 a 260 / 268 a 270 / 272 / 276 e 277 / 279 E 280 / 289 / 294 / 298 e 299
302 e 303 / 308 / 318 e 319 / 331 e 332 / 334 a 337 / **354 / 357 / 361 / 362 / 372 / 373 / 376 / 377**

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	180,54
Residência em Alvenaria	494,56
Residência Mista	337,75



Residências Populares	93,78
Apartamento	468,80
Telheiro de Estrutura Metálica	218,69
Galpão em Alvenaria	240,63
Galpão de Madeira	128,89
Salão Comercial em Alvenaria	394,57
Salão Comercial em Madeira	214,84

TABELA 3

FATORES: 34 e 35 / 58 a 62 / 64 / 92 a 97 / 104 a 106 / 110 e 111
114 / 116 / 129 / 141 e 142 / 158 e 159 / 167 e 168 / 245 / 263 a 265
267 / 275 / 284 / 288 / 290 e 291 / 295 / 304 a 307 / 310 / 312 / 314 e 315
314 e 315 / 322 / 325 / 347 / 348 / 352 / 353 / 360 / 363 / 364 / 370 / 371 / 380

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M ² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	188,06
Residência em Alvenaria	515,16
Residência Mista	351,84
Residências Populares	97,69
Apartamento	488,34
Telheiro de Estrutura Metálica	227,79
Galpão em Alvenaria	250,66
Galpão de Madeira	134,26
Salão Comercial em Alvenaria	411,00
Salão Comercial em Madeira	223,80

TABELA 4

FATORES: 15 a 20 / 23 a 29 / 65 a 67 / 108 e 109 / 112 e 113
117 e 118 / 124 / 130 e 131 / 133 a 135 / 143 / 160 a 162
165 e 166 / 175 e 176 / 179 a 183 / 186 / 198 e 199 / 217 e 218
239 / 247 a 251 / 253 e 254 / 256 / 262 / 266 / 274 / 278 / 285 a 287 / 296 e 297 / 300 e 301
320 e 321 / 326 / 329 e 330 / 338 / 343 / 344 / 345 / 351 / 355 / 356 / 358 / 359 / 365 / 366 / 367 / 374 / 381

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M ² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	173,01
Residência em Alvenaria	473,95
Residência Mista	323,68

Residências Populares	89,87
Apartamento	449,27
Telheiro de Estrutura Metálica	209,58
Galpão em Alvenaria	230,60
Galpão de Madeira	123,51
Salão Comercial em Alvenaria	378,12
Salão Comercial em Madeira	205,88

TABELA 5

FATORES: 138 / 229 / 243 / 281/375

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M ² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	210,63
Residência em Alvenaria	576,99
Residência Mista	394,05
Residências Populares	109,40
Apartamento	546,94
Telheiro de Estrutura Metálica	255,13
Galpão em Alvenaria	280,73
Galpão de Madeira	150,38
Salão Comercial em Alvenaria	460,32
Salão Comercial em Madeira	250,64

TABELA 06

FATORES: 189 a 192 / 201 a 204 / 207 / 210 / 219 / 221 e 222

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M ² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	165,49
Residência em Alvenaria	453,37
Residência Mista	309,61
Residências Populares	85,91
Apartamento	429,73
Telheiro de Estrutura Metálica	200,46
Galpão em Alvenaria	220,55
Galpão de Madeira	118,15
Salão Comercial em Alvenaria	405,25
Salão Comercial em Madeira	196,94



TABELA 07

FATORES: 193 a 196 / 205 e 206 / 213 e 214 / 216 / 224 a 226/346

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	144,80
Residência em Alvenaria	396,70
Residência Mista	270,90
Residências Populares	75,17
Apartamento	376,01
Telheiro de Estrutura Metálica	175,40
Galpão em Alvenaria	192,98
Galpão de Madeira	103,37
Salão Comercial em Alvenaria	354,59
Salão Comercial em Madeira	172,32

ANEXO III

**ANEXO VIII
TABELA III**

BAIRRO IMÓVEIS SEM EDIFICAÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Alameda das Cores Residencial	40 UR's
Aquarela das Artes - Etapa CAD	40 UR's
Belo Horizonte III	40 UR's
Belvedere Residencial II	20 UR's
Belvedere Residencial III	18 UR's
Bourbon Residencial	18 UR's
Eco Park Residence II	24 UR's
Ecoville	40 UR's
Jardim Conquista	16 UR's
Jardim Itapuã	24 UR's
Jardim Nápoles	18 UR's
Jardim Umuarama 03	16 UR's
Jardim Villa Real	16 UR's
Residencial Iguatemi	17 UR's
Residencial Moinho dos Ventos	20 UR's
Residencial Parque do Lago	40 UR's
Residencial Recanto da Mata	17 UR's
Residencial Sabrina 03	16 UR's
Residencial San Martini	40 UR's
Residencial Santa Cecília	40 UR's
Residencial Uirapuru	18 UR's
Santa Rosa	18 UR's
Sonhalto Videira	18 UR's

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

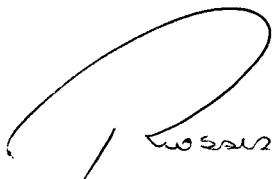
Remetemos para análise e aprovação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar supra que *“Promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.”*

A proposta em apreço suprime do Código Tributário a taxa de funcionamento em horário extraordinário, estabelecida no CAPÍTULO II DAS TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA do referido diploma legal. Com essa medida, a Prefeitura atende ao clamor das entidades de classes ligadas ao comércio local – vide ACES e CDL – permitindo que os estabelecimentos funcionem sem qualquer ônus, cumprindo apenas os regramentos dispostos na Lei Federal nº 10.101/2000, com redação modificada pela Lei Federal nº 11.603/2007.

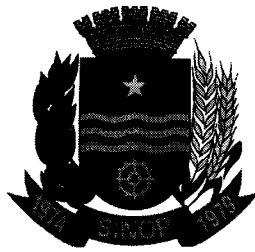
Da mesma forma, a matéria traz em seu bojo a tributação dos novos loteamentos aprovados no decorrer de 2018 até a presente data, num total de 23 (vinte e três) novos bairros. As tabelas referem-se à Planta Genérica, Caracterização da Edificação (construção) e a Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública dos loteamentos Belvedere Residencial II, Residencial Sabrina 3, Jardim Umuarama 3, Aquarela das Ares – Etapa CAD, Residencial Moinho dos Ventos, Residencial Recanto da Mata, Residencial Uirapuru, Belvedere Residencial III, Ecoville, Jardim Nápoles, Jardim Villa Real, Bourbon Residencial, Jardim Itapuã, Sonhalto Videira, Residencial Parque do Lago, Santa Rosa, Eco Park Residence II, Jardim Conquista, Alameda das Cores Residencial, Residencial Santa Cecília, Residencial San Martin, Residencial Belo Horizonte III, Residencial Iguatemi.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, aguardamos confiantes a manifestação dessa Augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 089/2019

**Ao: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019,
de autoria do Poder Executivo.**

I - RELATÓRIO

No dia 04 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2019**, de autoria do Poder Executivo que **“Promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

Prof. Branca
Presidente

Maria José da Saúde
Relatora

Ícaro Severo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 4 de Julho de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 027/2019

Ao: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

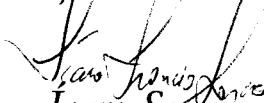
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

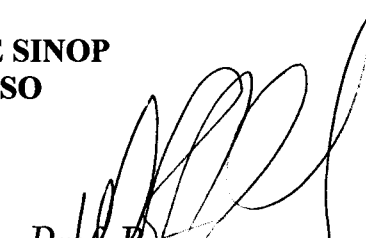
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Joacir Testa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de Julho de 2019

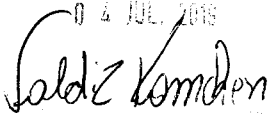

Icaro Severo
Relator


Prof. Branca
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 04 JUL 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutiva</i>	Nº <u>016 / 2019</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Substitui o art. 4º do Projeto de Lei Complementar 001/2019, de autoria do Poder Executivo.

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, estado de Mato Grosso, fica substituído o Art. 4º, do Projeto de Lei Complementar de nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.

“Art. 4º O §4º do Art. 207 da Lei complementar nº 109/2014 passa a vigorar dos incisos “I” e “II” com a seguinte redação, conforme segue:

Art. 207. (...)

§1º (...)

§2º (...)

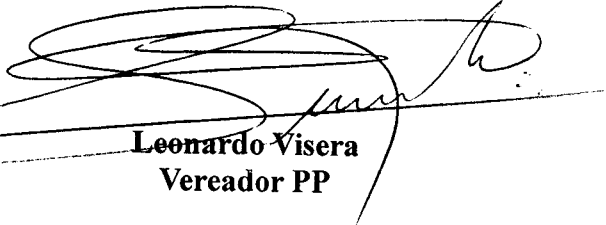
§3º (...)

§4º (...)

I – 100% (cem por cento) se iniciar a sua atividade no 1º (primeiro) mês do ano;

II – proporcional aos meses do ano, se iniciar as atividades a partir do 2º (segundo) mês do ano.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Junho de 2019


Leonardo Visera
Vereador PP



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019

DATA: 26 de junho de 2019

SÚMULA: Concede equiparação salarial na ordem de 0,12 % (zero vírgula doze por cento) aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, altera as tabelas do PCCS desses profissionais e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder equiparação salarial na ordem de 0,12 % (zero vírgula doze por cento) para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

Art. 2º. A equiparação de que trata a presente Lei Complementar será aplicada para adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas da Lei Complementar nº. 062/2011, conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 4º. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a equiparação de que trata a presente Lei Complementar, em conformidade com o Anexo IX – Geração de Despesa de Caráter Continuado da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, figura conforme Anexo II apensado.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 26 de junho de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

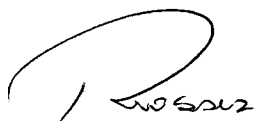
Remeto para apreciação desta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei Complementar que *“Concede equiparação salarial na ordem de 0,12 % (zero vírgula doze por cento) aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, altera as tabelas do PCCS desses profissionais e dá outras providências.”*

O projeto de Lei Complementar ora em discussão atende ao preconizado na Lei Federal nº 11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, cujo valor fixado para o exercício de 2019 pelo Ministério da Educação – MEC é de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Assim, para que a Prefeitura possa atender a legislação federal e adequar-se ao valor do piso apresentamos proposta de equiparação na ordem de 0,12% (zero vírgula doze por cento), haja vista que o valor pago pelo Município é de R\$ 2.555,01 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), uma diferença de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

Como o valor do piso passou a vigorar a partir de janeiro do corrente, a equiparação de que trata a presente Lei Complementar também terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, abrangendo os Professores de 20, 22, 30 e 38 horas semanais.

Diante do exposto, requeremos a apreciação dos nobres Edis para aprovação da matéria apensada, requerendo sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

ANEXO I

2019						
PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS - CE-29-01						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	R\$ 1.346,36	R\$ 2.019,53	R\$ 2.288,80	R\$ 2.692,70	R\$ 3.096,61
2	1,04	R\$ 1.400,21	R\$ 2.100,31	R\$ 2.380,35	R\$ 2.800,41	R\$ 3.220,48
3	1,09	R\$ 1.467,53	R\$ 2.201,29	R\$ 2.494,79	R\$ 2.935,04	R\$ 3.375,30
4	1,14	R\$ 1.534,85	R\$ 2.302,27	R\$ 2.609,24	R\$ 3.069,69	R\$ 3.530,14
5	1,19	R\$ 1.602,15	R\$ 2.403,24	R\$ 2.723,68	R\$ 3.204,32	R\$ 3.684,97
6	1,25	R\$ 1.682,95	R\$ 2.524,41	R\$ 2.861,00	R\$ 3.365,89	R\$ 3.870,76
7	1,32	R\$ 1.777,19	R\$ 2.665,77	R\$ 3.021,22	R\$ 3.554,38	R\$ 4.087,53
8	1,41	R\$ 1.898,36	R\$ 2.847,54	R\$ 3.227,21	R\$ 3.796,71	R\$ 4.366,21
9	1,50	R\$ 2.019,53	R\$ 3.029,29	R\$ 3.433,21	R\$ 4.039,06	R\$ 4.644,92
10	1,53	R\$ 2.059,93	R\$ 3.089,88	R\$ 3.501,86	R\$ 4.119,83	R\$ 4.737,82
11	1,56	R\$ 2.100,31	R\$ 3.150,46	R\$ 3.570,53	R\$ 4.200,63	R\$ 4.830,72
12	1,59	R\$ 2.140,70	R\$ 3.211,05	R\$ 3.639,19	R\$ 4.281,40	R\$ 4.923,61

PROFESSOR 22 HORAS SEMANAIS - CE - 29-04						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	R\$ 1.480,99	R\$ 2.221,47	R\$ 2.517,68	R\$ 2.961,97	R\$ 3.406,27
2	1,04	R\$ 1.540,22	R\$ 2.310,34	R\$ 2.618,38	R\$ 3.080,45	R\$ 3.542,51
3	1,09	R\$ 1.614,28	R\$ 2.421,41	R\$ 2.744,26	R\$ 3.228,54	R\$ 3.712,83
4	1,14	R\$ 1.688,32	R\$ 2.532,48	R\$ 2.870,16	R\$ 3.376,65	R\$ 3.883,15
5	1,19	R\$ 1.762,38	R\$ 2.643,56	R\$ 2.996,03	R\$ 3.524,74	R\$ 4.053,46
6	1,25	R\$ 1.851,24	R\$ 2.776,84	R\$ 3.147,10	R\$ 3.702,46	R\$ 4.257,83
7	1,32	R\$ 1.954,91	R\$ 2.932,35	R\$ 3.323,34	R\$ 3.909,80	R\$ 4.496,28
8	1,41	R\$ 2.088,19	R\$ 3.132,28	R\$ 3.549,93	R\$ 4.176,38	R\$ 4.802,85
9	1,50	R\$ 2.221,47	R\$ 3.332,23	R\$ 3.776,52	R\$ 4.442,96	R\$ 5.109,41
10	1,53	R\$ 2.265,90	R\$ 3.398,87	R\$ 3.852,05	R\$ 4.531,82	R\$ 5.211,59
11	1,56	R\$ 2.310,34	R\$ 3.465,51	R\$ 3.927,58	R\$ 4.620,68	R\$ 5.313,78
12	1,59	R\$ 2.354,77	R\$ 3.532,16	R\$ 4.003,10	R\$ 4.709,53	R\$ 5.415,97



SINOP

PREFEITURA

PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS - CE-29-02						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	R\$ 2.019,53	R\$ 3.029,29	R\$ 3.433,20	R\$ 4.039,06	R\$ 4.644,92
2	1,04	R\$ 2.100,31	R\$ 3.150,46	R\$ 3.570,52	R\$ 4.200,63	R\$ 4.830,72
3	1,09	R\$ 2.201,29	R\$ 3.301,93	R\$ 3.742,19	R\$ 4.402,58	R\$ 5.062,96
4	1,14	R\$ 2.302,26	R\$ 3.453,39	R\$ 3.913,85	R\$ 4.604,53	R\$ 5.295,20
5	1,19	R\$ 2.403,24	R\$ 3.604,87	R\$ 4.085,51	R\$ 4.806,47	R\$ 5.527,45
6	1,25	R\$ 2.524,41	R\$ 3.786,62	R\$ 4.291,51	R\$ 5.048,83	R\$ 5.806,16
7	1,32	R\$ 2.665,77	R\$ 3.998,66	R\$ 4.531,82	R\$ 5.331,55	R\$ 6.131,29
8	1,41	R\$ 2.847,54	R\$ 4.271,30	R\$ 4.840,80	R\$ 5.695,07	R\$ 6.549,33
9	1,50	R\$ 3.029,29	R\$ 4.543,94	R\$ 5.149,80	R\$ 6.058,59	R\$ 6.967,37
10	1,53	R\$ 3.089,88	R\$ 4.634,81	R\$ 5.252,79	R\$ 6.179,76	R\$ 7.106,73
11	1,56	R\$ 3.150,46	R\$ 4.725,70	R\$ 5.355,79	R\$ 6.300,93	R\$ 7.246,08
12	1,59	R\$ 3.211,05	R\$ 4.816,58	R\$ 5.458,79	R\$ 6.422,10	R\$ 7.385,42

PROFESSOR 38 HORAS SEMANAIS - CE-29-03						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	R\$ 2.558,07	R\$ 3.837,10	R\$ 4.348,72	R\$ 5.116,14	R\$ 5.883,56
2	1,04	R\$ 2.660,39	R\$ 3.990,59	R\$ 4.522,66	R\$ 5.320,79	R\$ 6.118,91
3	1,09	R\$ 2.788,29	R\$ 4.182,45	R\$ 4.740,10	R\$ 5.576,59	R\$ 6.413,08
4	1,14	R\$ 2.916,20	R\$ 4.374,30	R\$ 4.957,54	R\$ 5.832,40	R\$ 6.707,26
5	1,19	R\$ 3.044,10	R\$ 4.566,16	R\$ 5.174,97	R\$ 6.088,21	R\$ 7.001,44
6	1,25	R\$ 3.197,60	R\$ 4.796,38	R\$ 5.435,90	R\$ 6.395,18	R\$ 7.354,45
7	1,32	R\$ 3.376,66	R\$ 5.064,98	R\$ 5.740,32	R\$ 6.753,31	R\$ 7.766,31
8	1,41	R\$ 3.606,88	R\$ 5.410,33	R\$ 6.131,69	R\$ 7.213,76	R\$ 8.295,82
9	1,50	R\$ 3.837,10	R\$ 5.755,66	R\$ 6.523,08	R\$ 7.674,22	R\$ 8.825,34
10	1,53	R\$ 3.913,85	R\$ 5.870,77	R\$ 6.653,55	R\$ 7.827,70	R\$ 9.001,85
11	1,56	R\$ 3.990,59	R\$ 5.985,89	R\$ 6.784,01	R\$ 7.981,18	R\$ 9.178,35
12	1,59	R\$ 4.067,34	R\$ 6.100,99	R\$ 6.914,45	R\$ 8.134,66	R\$ 9.354,86



SINOP

P R E F E I T U R A

ANEXO II

A N E X O I X

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF1)**

Art. 16 da Lei Complementar nº
01/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste de 0,12 % para Equiparação salarial dos Professores, conforme Piso Nacional do Magistério

RIACÃO:	EXPANSÃO	X	APERFEIÇOAMENTO
---------	----------	---	-----------------

Art. 169, § 1º, I da CF1

to que aumenta a despesa:

- () criação de cargos ou funções;
- () admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- () concessão de qualquer vantagem;
- (X) aumento de remuneração;
- () alteração de estrutura de carreiras

escrição do ato: Equiparação Salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino ao Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, criado por Portaria do Ministério da Educação (MEC), conforme estabeleceu a Lei nº 3.005/ 2014 - Plano Nacional de Educação (PNE)

Art. 169 . . .

1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O UMENTO PRETENDIDO

escrição por elemento de despesa

Valor total da despesa atualizada R\$

190. R\$ 65.083.887,95

191. R\$ 9.940.766,75



TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 75.024.654,70
MEMÓRIA DE CÁLCULO: Tomou-se como base o valor da Folha Normal do mês de Abril da Educação (FUNDEB e FME) R\$ 739.881,04 (Relatório de Despesas por Folha de Pagamento) multiplicado por 09 (08 meses e 13º) resultando no valor de R\$ 1.658.929,36. A este valor somou-se o valor executado de Janeiro à Abril - R\$ 24.708.774,58, totalizando um montante de R\$ 6.367.673,94. Em seguida reduziu-se o valor referente ao 13º Salário já pago aos servidores efetivos até abril - R\$ 1.343.019,24, o que totalizou uma folha anual estimada de R\$ 75.024.654,70 . Para o patronal reduziu-se 13,25% do valor global	

BS. Considerou-se no cálculo somente os salários dos servidores que compõem os 25%, em função de possuírem fontes de pagamento diferenciada dos demais (Esporte e Cultura).

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

art. 16, I e § 2º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2019	2020	2021	Total da Despesa Aumentada no Período
190.	R\$ 60.541,62	R\$ 62.357,87	R\$ 64.228,60	R\$ 187.128,09
191.	R\$ 8.021,76	R\$ 8.262,42	R\$ 8.510,29	R\$ 24.794,47
Total das Despesas	R\$ 68.563,38	R\$ 70.620,29	R\$ 72.738,89	R\$ 211.922,57

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2019: Tomou-se por base o valor global dos salários dos Professores da Rede Municipal do Mês de Abril de 2019 (3.784.797,58 - Relatório Resumo da Folha, por cargo) multiplicado por 0,12% (percentual para alcançar o Piso). Posteriormente multiplicou-se o resultado (R\$ 4.541,76) por 13,33 (12 meses de salário, 13º e férias, considerando que a equiparação será retroativa a Janeiro de 2019) resultando em um aumento no ano de R\$ 60.541,62. Para o patronal multiplicou-se este valor por 13,25%.

Para o ano de 2020: Aplicou-se um percentual de 3% de correção em cima do valor de 2019

Para o ano de 2021: Aplicou-se um percentual de 3% de correção em cima do valor de 2020

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A + B)

Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
--	-------



190.	R\$ 65.144.429,57
191.	R\$ 9.948.788,51
TOTAL	R\$ 75.093.218,08

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. a mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

rt. 169, §1º, I da CF

rt. 17, § 1º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM ESSOAL

Descrição do evento:	2019	Total
Alteração da Lei nº 062/2011 que dispõe sobre os cargos de educação exclusiva no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop		
Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor provado/atualizado no orçamento)	R\$ 76.969.022,24	R\$ 76.969.022,24

Nota Explicativa: Para apuração do valor do orçamento atualizado para 2019 utilizou-se o Relatório de Despesas por Folha de pagamento - "Coluna Orçados" totalizando R\$ 76.969.022,24 (soma da unidade 01000 e unidade 02000).



rt. 17, § 2º e § 4º da LRF

Descrição do evento:	2019	2020	2021	Total
Revisão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente líquida)	0,00	R\$ 70.620,29	R\$ 72.738,89	R\$ 143.359,18
Educação de Despesas de Caráter Continuado órgão 3				

Nota Explicativa:

De acordo com Relatório de Despesas por Folha de Pagamento - "Coluna Orçados" o valor destinado a folha de pagamento é de R\$ 6.969.022,24. Conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo a projeção das despesas com pessoal após a equiparação dos Salários dos Professores com o Piso Nacional do Magistério será R\$ 75.093.218,08, portanto o orçamento é suficiente para cobrir estas despesas.



Sinop, 26 de junho de 2019	 Solicitante da Despesa	Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento	 Assinatura do Ordenador de Despesas
-----------------------------------	--	---	---

Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser maior que o item C.
A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja su-

declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sinop-MT, 26 de junho de 2019



Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 090/2019

Ao: Projeto de Lei Complementar nº 002/2019,
de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de autoria do Poder Executivo que “Concede equiparação salarial na ordem de 0,12% (zero vírgula doze por cento) aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, altera as tabelas do PCCS desses profissionais e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

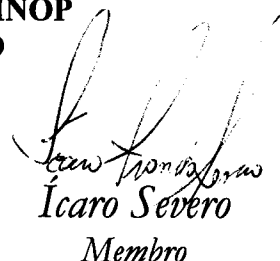
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 4 de Julho de 2019

Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 028/2019

Ao: Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 002/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Concede equiparação salarial na ordem de 0,12% (zero vírgula doze por cento) aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, altera as tabelas do PCCS desses profissionais e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

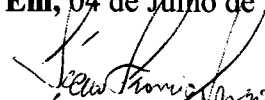
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

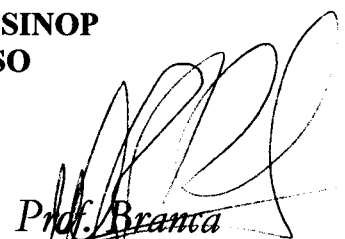
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de Julho de 2019


Joacir Testa
Presidente


Ícaro Severo
Relator


Prof. Branca
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 011/2019

Ao: Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de
autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 002/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Concede equiparação salarial na ordem de 0,12% (zero vírgula doze por cento) aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, altera as tabelas do PCCS desses profissionais e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

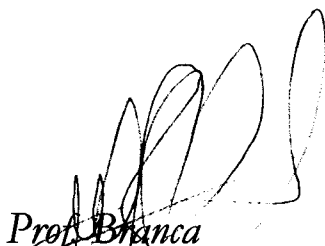
Voto do(a) Presidente: Favorável.

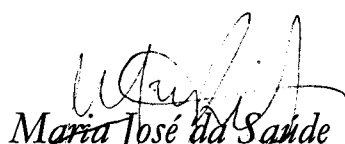
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de Julho de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Sampaio
Relatora


Joacir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 05 JUN. 2019 <i>Godiz Kamchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>062 / 2019</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Fica Instituída a Semana Municipal de Festividades e Tradições Nordestinas no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e à Prefeita Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sinop, a Semana de Festividades e Tradições Nordestinas, a ser comemorada na 1ª semana de Agosto.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Sinop, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, poderá orientar e definir o local apropriado para realização de eventos que expressam e mantenham vivas as tradições do povo Nordestino que escolheu Sinop como moradia permanente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA

Vereador - PR

Handwritten signatures and notes:
- *Art 2º*
- *Art 3º*
- *Art 4º*
- *Arnaldo Reis*
- *Handwritten signatures of other council members*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

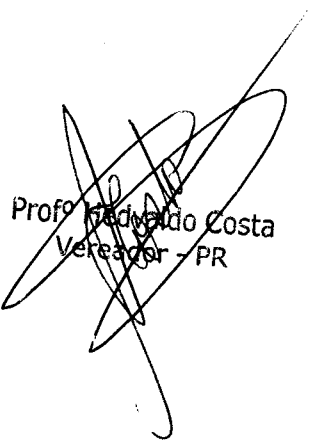
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>0621/2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

A instituição da "Semana Municipal da cultura Nordestina" em Sinop vem confirmar nosso apreço e o nosso carinho e respeito a todos os Nordestinos que deixaram seu Estado para viver, trabalhar e construir seus sonhos em Sinop. Sabemos que o numero de Nordestino em Sinop é enorme, pessoas alegres, trabalhadoras que ajudaram e ajudam na construção de Sinop, porém mantiveram vivos seu carinho e a paixão pelas origens, raízes de sua terra natal.


Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 091/2019

Ao: Projeto de Lei nº 062/2019, de autoria do Vereador Hedvaldo Costa e Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 062/2019**, de autoria do **Vereador Hedvaldo Costa e Vereadores** que **“Fica instituída a Semana Municipal de Festividades e Tradições Nordestinas no Município de Sinop e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

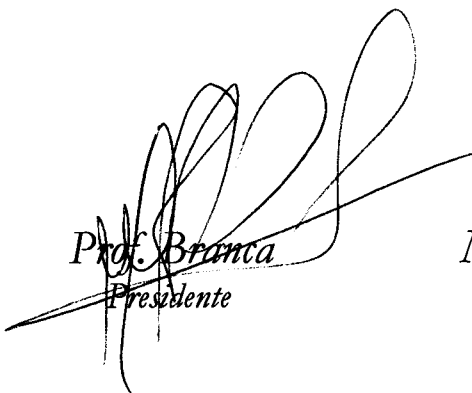
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

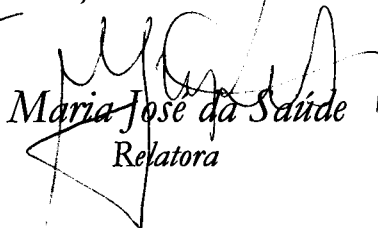
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

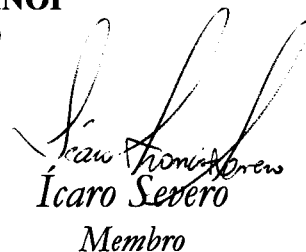
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de Julho de 2019


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 012/2019

Ao: Projeto de Lei nº 062/2019, de autoria do
Vereador Hedvaldo Costa e Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 04 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 062/2019**, de autoria do **Vereador Hedvaldo Costa e Vereadores**, que **“Fica instituída a Semana Municipal de Festividades e Tradições Nordestinas no Município de Sinop e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

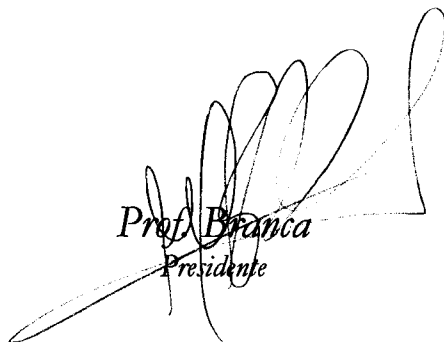
Voto do(a) Presidente: Favorável.

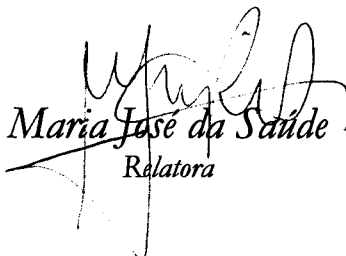
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de Julho de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Jovair Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RETIRADO

021/071/2019

1º SECRETÁRIO

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 0201/2019
--	---	--------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso aos organizadores do XV Varal de Poesia da Unemat**, pelo estímulo e fomento à literatura Mato-grossense. A homenagem contempla os professores e todo o corpo da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat/Sinop) envolvidos na organização, bem como aos acadêmicos do atual terceiro semestre do Curso de Letras.

O Varal de Poesia é um evento cultural realizado pelo Curso de Letras do Campus de Sinop desde 2003, e faz parte do calendário acadêmico e da sociedade sinopense. Privilegia o encontro com a leitura da poesia e proporciona a possibilidade de sua escrita pelas crianças, adolescentes e adultos; também viabiliza o diálogo com outras formas de artes como o teatro, a música, as artes plásticas e a dança que compõem o evento, além do incentivo à leitura do texto literário, em especial do gênero poético. O incentivo à criação poética se dá por meio de um concurso de poemas dividido em três categorias: infantil e juvenil, voltadas aos alunos do Ensino Fundamental e Médio e, categoria adulto, à comunidade em geral.

A 15ª edição do Varal de Poesia da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), campus de Sinop, foi realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2019, com o tema: “Entre Versos e Prosas, A Obra de Santiago Villela Marques” homenageando a obra do escritor Santiago Villela Marques, falecido em novembro de 2018. Na oportunidade, além dos já tradicionais concursos de poemas e declamações diversas, estiveram presentes



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>020 / 2019</u>
--	---	----------------------


Autor: VEREADOR JOANINHA

escritoras da capital Cuiabá, como Marli Walker e a poeta Luciene Carvalho, que realizou lançamento de livro.

No decorrer de sua história, o Varal consolidou-se como o mais longo evento literário do Estado de Mato Grosso, fomentando a produção literária local e possibilitando o intercâmbio de ideias entre acadêmicos e escritores renomados, fortalecendo a produção intelectual sinopense.

A presente moção de aplauso representa, portanto, o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop, pelas contribuições às letras e ao conhecimento promovidas nas quinze edições do Varal de Poesia da Unemat de Sinop, o mais longo evento literário do Estado de Mato Grosso.

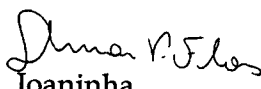
Profa Branca
Vereadora - PR


Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

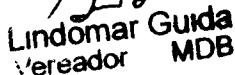
Em,


Joaquina
Vereador - MDB


Remidio Kuntz
Presidente


Tony Lennon
Vereador - MDB


Prof. Heivaldo Costa
Vereador - PR


Lindomar Guida
Vereador - MDB

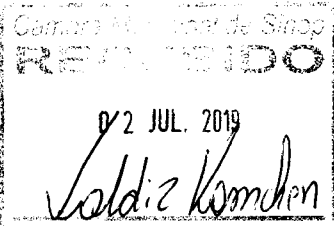

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB


Joaquina P. Flores
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>1151</u> 2019
---	---	---------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA (PP)

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Rodrigo de Souza Martinelli – Controlador Interno da Prefeitura de Sinop, solicitando informações referentes ao Processo nº 15419-9/2018 – Denúncia – Ouvidoria – Chamado nº 728/2018, conforme segue:


1. *Quais as medidas tomadas em relação ao item 2.2 (2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4 e 2.2.5) do Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado -TCE MT?*
2. *Encaminhar cópia do Parecer Técnico Conclusivo do Controlador Interno, referente ao ano de 2018;*
3. *Qual constatação do controlador em relação ao subitem 2.2.5 do Relatório Técnico do TCE MT?*

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de Julho de 2019



Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 JUL. 2019
Valdir Kombein

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 116 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA (PP)

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Arnaldo Barbosa de Sousa Catelan – Fiscal do Contrato, solicitando informações referentes ao contrato 075/2018, firmado entre a Prefeitura de Sinop e o Instituto Social Saúde Resgate à Vida – ISSRV, conforme segue:

1. *Encaminhar Relatório Mensal dos atendimentos com as respectivas especialidades, realizadas na UPA 24H, de novembro de 2018 a junho de 2019;*
2. *Encaminhar Relatório Mensal dos atendimentos com as respectivas especialidades, realizadas na UBS Menino Jesus, de novembro de 2018 a junho de 2019;*
3. *Encaminhar Relatório Mensal dos atendimentos com as respectivas especialidades, realizadas na UBS Sabrina, de novembro de 2018 a junho de 2019;*
4. *Encaminhar Relatório Mensal dos atendimentos com as respectivas especialidades, realizadas na UBS Sebastião de Matos, de novembro de 2018 a junho de 2019;*
5. *Encaminhar Relatório Mensal dos atendimentos com as respectivas especialidades, realizadas na UBS Alto da Glória, de novembro de 2018 a junho de 2019;*
6. *Encaminhar Relatório Mensal dos atendimentos com as respectivas especialidades, realizadas no Centro de Saúde Camping Club, de novembro de 2018 a junho de 2019;*
7. *Encaminhar Relatório Mensal dos atendimentos com as respectivas especialidades, realizadas no Núcleo de Apoio de Saúde da Família – NASF/Academia, de novembro de 2018 a junho de 2019;*
8. *Encaminhar planilha com informações dos profissionais disponibilizados atualmente, em cada uma das unidades médicas anteriormente citadas.*

N. Termos
P. Deferimento
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de Julho de 2019

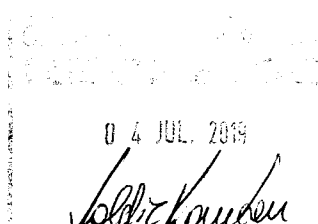
Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>117</u> / <u>12019</u>
---	---	------------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

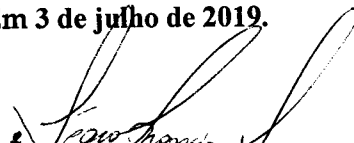
O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, requerendo as seguintes informações a respeito do Contrato n. 048/2019 firmado com a empresa Águas de Sinop S/A:

1. *Cópia dos anexos do referido contrato, haja vista que tais documentos não foram disponibilizados no Portal da Transparência, estando tão somente o termo do contrato.*
2. *Quais repartições públicas são abrangidas pelo termo "Poder Executivo Municipal" (Escolas, Creches, Secretarias, Autarquias, Prefeitura)?*
3. *Qual a justificativa para a contratação desses serviços de forma específica ao Poder Executivo se a mesma empresa já presta esses serviços no município por meio de concessão?*
4. *Cópia completa da Licitação n. 013/2019 da modalidade de inexigibilidade.*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 3 de julho de 2019.


Ícaro Francio Severo
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>118</u> / <u>2019</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência, encaminhe o presente expediente a Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que remetam ao Poder Legislativo as seguintes informações:

- Quais estradas foram patroladas, cascalhadas e compactadas no ano de 2019?

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>423, 2019</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Ex.^a Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reforma e revitalização do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Ex.^a Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar reforma e revitalização do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

As ações de reforma e revitalização objetivam sanar danos causados por intempéries, bem como melhorias estruturais na referida unidade esportiva, otimizando os espaços da mesma e promovendo a ampla acessibilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador-MDB

RETIRADO

em

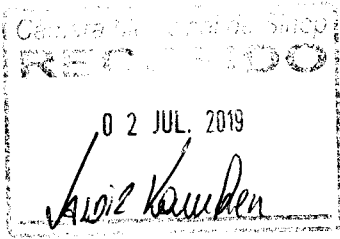
01/07/2019

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 443 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir redutores de velocidade (faixa elevada), na Avenida São Francisco, no Residencial São Francisco, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir redutores de velocidade (faixa elevada), na Avenida São Francisco, no Residencial São Francisco, no município de Sinop.

O tráfego nesta localidade é intenso e oferece risco iminente de acidentes, por isso a nossa solicitação, com a finalidade de trazer segurança a todos que transitam no local. Sabemos que os redutores de velocidade (faixa elevada), são instrumentos de trânsito que usamos como forma de prevenção à acidentes. A construção deles inibiria em parte tais riscos.

Por isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem estar e segurança da população.

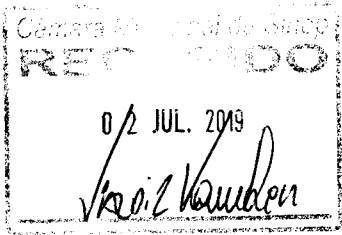
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de Julho de 2019**

**Leonardo Visera
Vereador – PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>444</u> / <u>2019</u>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

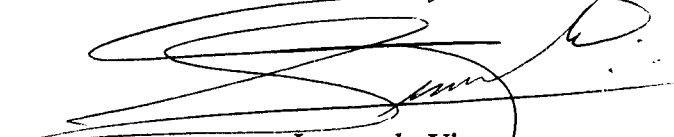
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento da malha asfáltica da rua dos Cedros, entre a rua das Avencas e avenida das Acácias.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento da malha asfáltica da rua dos Cedros, entre a rua das Avencas e avenida das Acácias, em Sinop.

A referida região é de grande movimento. O tráfego é constante e intenso, por se tratar de ponto de escoamento de alunos. A localidade está tomada por desgaste por conta de ação do tempo, que colocam em risco a vida dos condutores e demais frequentadores da região, o que nos trouxe a necessidade dessa indicação.

Na certeza do atendimento a nosso pedido, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de Julho de 2019.**


Leonardo Visera
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>445,2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Finanças, a necessidade de realização de estudos e elaboração de um Projeto para a viabilizar a inclusão da Estrada Dalva, trecho entre o Jardim Pérola e Jardim Lisboa no recurso financeiro para pavimentação asfáltica da Caixa Econômica Federal (FINISA) que contemplará toda a cidade.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Finanças, a necessidade de realização de estudos e elaboração de um Projeto para a viabilizar a inclusão da Estrada Dalva, trecho entre o Jardim Pérola e Jardim Lisboa no recurso financeiro para pavimentação asfáltica da Caixa Econômica Federal (FINISA) que contemplará toda a cidade.

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com a lama no período das águas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infra-instrutora da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

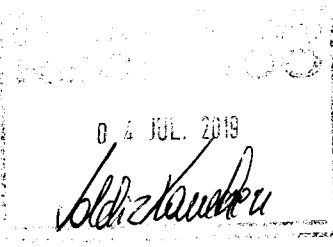
Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>446</u> / <u>2019</u>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevizan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de instalação de Semáforo no cruzamento da Avenida André Maggi com Avenida Jequitibás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, ao Sr. Roberto Trevizan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de instalação de Semáforo no cruzamento da Avenida André Maggi com Avenida Jequitibás.

Essa é uma reivindicação da população que transitam de carro ou a pé naquele local, por tratar-se de um local com grande tráfego de pessoas e veículos a rotatória existente não consegue controlar o trânsito. Portanto essa medida melhoraria muito a segurança e evitaria os riscos com atropelamentos e acidentes, visto ser iminente o risco de acontecimentos desta no referido local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Professora Branca
Vereadora-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 07 JUL 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>447, 2019</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de estudo de fluxo de veículos por meio de drones e instalação de semáforo nos seguintes logradouros: Av. das Figueiras com Ingás e Av. das Figueiras com Av. André Maggi


Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de estudo de fluxo de veículos por meio de drones e instalação de semáforos nos seguintes logradouros: Av. das Figueiras com Ingás e Av. das Figueiras com Av. André Maggi.

A instalação se faz necessária devido ao intenso fluxo de veículos nos referidos logradouros, pois assim garantiremos travessia segura de pedestre, e organização do trânsito.

Oportunamente sugerimos um estudo de fluxo de trânsito, com monitoramento dos pontos de engarrafamento nos horários de pico, por meio de drones, para averiguar as melhores alternativas para fluidez e segurança viária.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>448/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar patrolamento e remoção de 2 quebra-molas ilegais na Rua das Aglaias, Jd. Celeste.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar patrolamento e remoção de 2 quebra-molas ilegais na Rua das Aglaias, Jd. Celeste.

O pleito justifica-se pelo fato de que no local existe um grande fluxo de trânsito, e necessita da remoção de duas lombadas construídas fora dos padrões e sem a devida sinalização,, desta feita requer o atendimento da presente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Tony Lennon
Vereador - MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>07 JUL 2019 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>449, 2019</u></p>
--	---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indico à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de Faixa de Travessia Elevada em frente a EMEB Aleixo Schenatto.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de Faixa de Travessia Elevada em frente a EMEB Aleixo Schenatto.

Indico a necessidade de construção de Faixa de Travessia Elevada em frente a EMEB Aleixo Schenatto, proporcionando assim, maior segurança no acesso dos alunos e funcionários a esta unidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

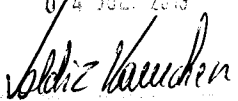
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 04 JUL 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>450, 2019</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indico à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de manutenção do sistema hidráulico do Ginásio da EMEB Aleixo Schenatto.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de manutenção do sistema hidráulico do Ginásio da EMEB Aleixo Schenatto.

Indico a necessidade de manutenção do sistema hidráulico do Ginásio da EMEB Aleixo Schenatto, devido aos constantes vazamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>4 JUL 2019 <i>Ícaro Francio Severo</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>451/2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIÓ SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras, a necessidade de implantar iluminação pública no entorno da praça pública P-24, localizada entre as Avenidas dos Ingás, Garantãs e Flamboyants.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras, a necessidade de implantar iluminação pública no entorno da praça pública P-24, localizada entre as Avenidas dos Ingás, Garantãs e Flamboyants.

A instalação de iluminação no local supracitado é necessária, devido ao grande número de pessoas que se sentem inseguras ao utilizarem o trajeto para ida e volta de escolas e trabalho no período noturno. Essa situação favorece ações de vândalos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03.07.2019.

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIÓ SEVERO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>452, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras, e ao Sr. Roberto Tresvisan – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de diminuir o diâmetro da rotatória que liga a Avenida das Figueiras, Avenida dos Ipês e Rua dos Açais.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras, e ao Sr. Roberto Tresvisan – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de diminuir o diâmetro da rotatória que liga a Avenida das Figueiras, Avenida dos Ipês e Rua dos Açais.

A indicação sugere que seja feito um estudo para a melhoria da respectiva rotatória, que foi instalada para organizar o trânsito naquela região. Porém, da forma que está, registra-se que não há o espaço necessário para que dois veículos trafeguem simultaneamente. Diminuindo o diâmetro da rotatória, será possível ajustar o fluxo neste cruzamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03.07.2019

ÍCARO FRANCIO SEVERO

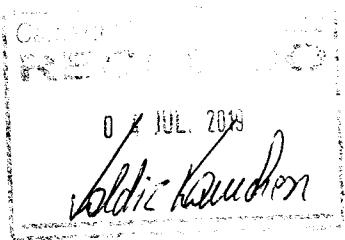
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>45312019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Gerson Danzer a necessidade de implantação de programa de tratamento a depressão na infância e adolescência nas Unidades Básicas de Saúde.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Gerson Danzer a necessidade de implantação de programa de tratamento a depressão na infância e adolescência nas Unidades Básicas de Saúde.

A depressão na infância e na adolescência pode proceder a episódios de depressão maior na idade adulta. Isso mostra a importância da rapidez do diagnóstico e do início do tratamento. Assim, nota-se que o quadro depressivo apresentado pelas crianças pode causar efeitos de danos no desenvolvimento, portanto a importância de acompanhamento e de apoio que as ações realizadas pelos psicólogos tenham função preventiva e que possibilitem cuidadosa intervenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

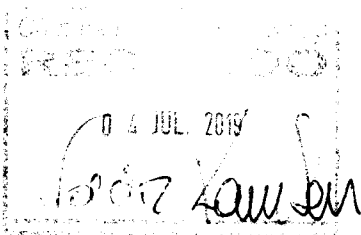
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>454/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

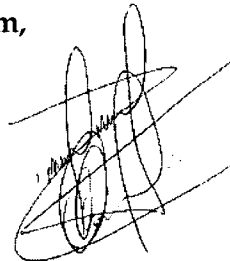
Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti - Secretaria da Educação, a necessidade da criação do serviço Disque Denúncia contra Bullying "Disque Bullying" nas escolas municipais de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti - Secretaria da Educação, a necessidade da criação do serviço Disque Denúncia Contra Bullying, "Disque Bullying" nas escolas municipais de Sinop.

Àpos o recebimento da denuncia, essa será direcionada para a escola onde ocorreu o fato, que por sua vez devera tomar as medidas cabíveis para solucionar o problema, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>7 JUL 2019</p> <p><i>Joaninha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>455, 2019</u></p>
--	--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de promover a modernização e adequações na Biblioteca Pública Municipal Regina Helena Bongiovani Moscatto.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de promover a modernização e adequações na Biblioteca Pública Municipal Regina Helena Bongiovani Moscatto.

A modernização a ser realizada na biblioteca compreende a interligação digital com outras bibliotecas do país e do exterior para compartilhamento de acervos; modificações quanto à disposição e o acesso aos livros e otimização dos espaços para leitura; ampliação no número de computadores; disposição de espaço para leitura voltado ao público infantil, digitalização do acervo e disponibilização de livros em braile.

Tais apontamentos vão ao encontro do que preconiza a Política Nacional de Leitura e Escrita (Lei 13.696/2018) e contribuirão para a difusão da leitura no município de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>4561/2019</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer a implantação de lombadas elevada ao longo da Avenida União do Norte, no bairro Daury Riva.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer a implantação de lombadas elevada ao longo da Avenida União do Norte, no bairro Daury Riva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>45712019</u>
--	---	--------------------

Autor:

VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Raquel Soares dos Reis Mariano – Presidente da comissão de assuntos fundiários da Prefeitura Municipal de Sinop, a Sra. Gisely Marengoni – Assistente Jurídica Municipal, ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu – Diretor da Prodeurbs, a necessidade de iniciar o processo de regularização fundiária no bairro Comunidade Adalgiza.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Raquel Soares dos Reis Mariano – Presidente da comissão de assuntos fundiários da Prefeitura Municipal de Sinop, a Sra. Gisely Marengoni – Assistente Jurídica Municipal, ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu – Diretor da Prodeurbs, a necessidade de iniciar o processo de regularização fundiária no bairro Comunidade Adalgiza.

Solicito que o processo de regularização fundiária seja feito de acordo com a Lei Federal de Nº13465, de 11 de Julho de 2017, com publicação no Diário Oficial da União – DOU em 12/07/2017, e retificado em 06/09/2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em

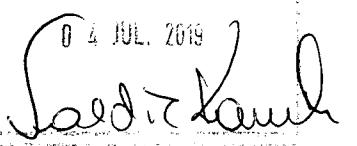
Vereador - MDB
Lindomar Guida



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 04 JUL. 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>458/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolessi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada (lombo-faixa) na rotatória da Avenida Jacarandas. Em frente o Colégio Jean Piaget.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolessi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada (lombo-faixa) na rotatória da Avenida Jacarandas. Em frente o Colégio Jean Piaget.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE

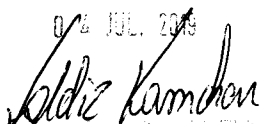
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 03 JUL 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>459,2019</u>
--	---	--------------------

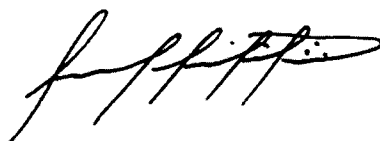
Autor:

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Daniel Brolese e ao Sr. Loureman Carlos Azevedo – Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da ENERGISA em Sinop, da necessidade de implantar a iluminação pública na Estrada Cirineu Coan, que liga a Av. da Integração com a Estrada Adalgisa.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Daniel Brolese e ao Sr. Loureman Carlos Azevedo – Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da ENERGISA em Sinop, da necessidade de implantar a iluminação pública na Estrada Cirineu Coan, que liga a Av. da Integração com a Estrada Adalgisa. Trata-se de um pedido especial que vai promover o desenvolvimento e aumentar a segurança dos moradores e frequentadores da Comunidade Adalgisa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de julho de 2019.**



*Luciano Chitolina
Vereador do PSDB*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>460/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, a necessidade de criar um projeto de lei que dispõe sobre a regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação específica no município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, da necessidade de criar um projeto de lei que dispõe sobre a regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação específica no município de Sinop. Tal necessidade de criar um projeto de lei que dispõe sobre a regularização de obras ou edificações clandestinas e irregulares vem inspirada na lei 2.276, sancionada em 2016 e que possibilitou que empresas e residências se enquadrassem dentro da legislação sinopense. Três anos após essa força tarefa faz-se necessário novo movimento de regularização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de julho de 2019.

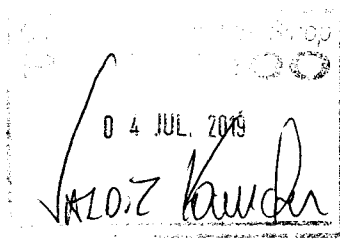
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>461, 2019</u>
--	---	---	---------------------

Autor: Vereador Agnaldo Alto da Glória

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Daniel Brolese Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr^o Roberto Trevisan Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos, em Sinop/MT, a necessidade de refazer a instalação dos luminosos reflexivos no entorno da Rotatória da Avenida Joaquim Socrepa com Avenida das Itaúbas, e efetuar operação tapa buraco na Avenida Joaquim Socrepa com Avenida Itaúbas, próximo da referida Rotatória.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr^o Roberto Trevisan Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos em Sinop/MT. A necessidade de refazer a instalação de luminosos reflexivos no entorno da Rotatória da Avenida Joaquim Socrepa com Avenida das Itaúbas, e operação tapa buraco na Avenida Joaquim Socrepa com Avenida das Itaúbas, próximo da referida Rotatória. O objetivo do requerimento é melhorar a visibilidade no período noturno e evitar maiores transtornos, sendo que esse local possui um trânsito intenso principalmente no chamado horários de pico, ou seja, parte da manhã, meio dia e início da noite.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 04 DE JULHO DE 2019.**


**Agnaldo Alto da Glória.
Vereador - PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>462/2019</u>
--	---	--------------------

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública na Av. dos Ingás, sentido Av. Don Henrique para Av. das Embaúbas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública na Av. dos Ingás, sentido Av. Don Henrique para Av. das Embaúbas.

A referida Avenida fica na região central da cidade, próximo a UNEMAT, portanto via com alto fluxo de pedestres e ciclistas, sujeito a riscos devido a falta de iluminação pública.

Certos do apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos pela presteza do Executivo municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>463/2019</u>
--	---	--	--------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica na Rua das Orquídeas, Bairro Setor Comercial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Senhor Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica na Rua das Orquídeas, Bairro Setor Comercial. Tendo em vista que a rua encontra-se bastante danificada, com muitos buracos, dificultando o fluxo de trânsito no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

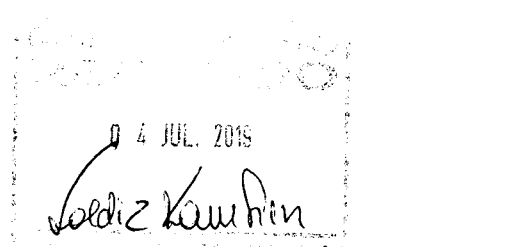

Prof. Hedvaldo Costa
- Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>464/2019</u>
---	--	--------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir Quebra-Molas na avenida central no Jardim Roma.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir Quebra-Molas na avenida central no Jardim Roma próximo ao mercado Brasgol

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


REMÍDIO KUNTZ

Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>465/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORES: REMÍDIO KUNTZ E LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. José Pedro Serafini – Secretário Municipal de Governo, a necessidade de disponibilizar em concessão, uma área para o Sintriauto - Sindicato dos Trabalhadores e Instrutores em Autoescolas de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao sr. José Pedro Serafini-Secretário Municipal de Governo, a necessidade de disponibilizar uma área em concessão, para o Sintriauto – Sindicato dos Trabalhadores e Instrutores em Autoescolas de Sinop, para a construção da sede própria da instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMIDIO KUNTZ

Vereador – PR

LINDOMAR GUIDA

Vereador-MDB